

Governo do Distrito Federal
Administração Regional de São Sebastião - RA XIV
Gabinete da Administração Regional de São Sebastião
Comissão Permanente de Licitação

ATA - RA-SAO/GAB/CPL

ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO CERTAME REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – RA-XIV, DO TIPO: MENOR PREÇO; FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA; NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL; OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPO SINTÉTICO DO BOSQUE LOCALIZADO NO PARQUE DISTRITAL DE SÃO SEBASTIÃO - DF, NA ÁREA CONFRONTADA AO SUL PELA QUADRA 5, AO NORTE PELA QUADRA 2, A OESTE PELAS QUADRAS 4 E 100, DO BAIRRO VILA NOVA E A LESTE POR ÁREA RURAL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV, COORDENADAS GEOGRÁFICAS GOOGLE MAPS: -15.907297, -47.755826, COM ÁREA TOTAL DE 6.010M² (SEIS MIL E DEZ METROS QUADRADOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO (118368156), CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES (118368326), CADERNO DE ENCARGOS GERAIS (118953325), PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS/ESTIMATIVAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS – BDI, PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS CUSTOS UNITÁRIOS REFERENTES ÀS COMPOSIÇÕES CRIADAS (PRÓPRIAS), PLANILHA MEMÓRIA DE CÁLCULO, DOC. SEI Nº (118548822), DEVIDAMENTE ESPECIFICADAS NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS QUE O ACOMPANHAM, OS QUAIS SÃO PARTES INTEGRANTES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO”; VALOR ESTIMADO DE R\$ 2.296.048,99 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS); PROCESSO SEI/GDF Nº 00144-00002394/2019-51;

Às dez horas do dia catorze de setembro de dois mil e vinte e três, na Biblioteca da sede da Administração Regional de São Sebastião - RA XIV, situada à Quadra 101 Área Especial S/N, Setor Residencial Oeste - CEP: 71.692-090, São Sebastião, Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL RA-XIV, designada por meio da Ordem de Serviço nº 37, de 13 de julho de 2023, publicada no DODF nº 134, de 18 de julho de 2023, pag. 17, com a presença dos membros abaixo-assinados, em sessão pública, a fim de divulgar o resultado preliminar da análise da documentação de habilitação referente à Tomada de Preços em epígrafe. O presidente declarou abertos os trabalhos e, em seguida, informou que esta reunião está sendo transmitida pelos canais oficiais desta Administração Regional: Youtube, Facebook e Instagram. Estiveram presentes as licitantes: **RPA Construtora e Serviços Terceirizados Ltda; AM Construções e Reformas EIRELI; DELCO Comércio e Construções Ltda EPP.** Reabrindo os trabalhos e após análise das documentações das empresas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação RA-XIV, com base nas justificativas apresentadas no Relatório de Análise da Documentação de Habilitação Envelope nº 01, Doc. SEI nº 121774417, e todos os anexos que o acompanham, processo SEI nº 00144-00002394/2019-51, a CPL RA-XIV decide por **HABILITAR** as seguintes licitantes: **DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; EDIFICARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI; e AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI ME;** por terem cumprido satisfatoriamente os requisitos mínimos exigidos no Edital da Tomada de Preços nº 01/2023 - RA-XIV. **INABILITAR** as seguintes licitantes: **CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA;** MOTIVO: A empresa não cumpriu satisfatoriamente os requisitos mínimos exigidos no Edital de Tomada de Preços nº 01/2023 - RA-XIV, em especial por ter apresentado o CRC – Certificado de Registro Cadastral da Novacap com dados desatualizados e incongruentes em relação ao ato constitutivo, conforme relatado na observação nº 05, Relatório Nº 2/2023 – RA-SAO/GAB/CPL (121774417), descumprindo a exigência do item 4.1.1 do Edital; **LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP;** MOTIVO: A empresa **NÃO** cumpriu satisfatoriamente os requisitos mínimos exigidos no Edital de Tomada de Preços nº 01/2023 - RA-XIV, em especial por ter apresentado a Certidão de Registro e Quitação (CRQ)

com dados desatualizados e incongruentes em relação ao ato constitutivo, conforme relatado na observação nº 06, Relatório Nº 2/2023 – RA-SAO/GAB/CPL (121774417), descumprindo a exigência do item 4.4.1 do Edital; **RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**; MOTIVO: A empresa não cumpriu satisfatoriamente os requisitos mínimos exigidos no Edital de Tomada de Preços nº 01/2023 - RA-XIV, em especial por ter apresentado a Certidão de Registro e Quitação (CRQ) com dados desatualizados e incongruentes em relação ao ato constitutivo, conforme relatado na observação nº 07, Relatório Nº 2/2023 – RA-SAO/GAB/CPL (121774417), descumprindo a exigência do item 4.4.1 do Edital; **WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**; MOTIVO: A empresa não cumpriu satisfatoriamente os requisitos mínimos exigidos no Edital de Tomada de Preços nº 01/2023 - RA-XIV, em especial por não ter apresentado o CRC – Certificado de Registro Cadastral da Novacap, em plena validade, nem o protocolo emitido pela mesma até o terceiro dia que antecede a entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preços, descumprindo os itens 4.1, 4.1.1, 4.1.1.1 e 4.1.1.2 do Edital da Tomada de Preços nº 01/2023 - RA-XIV, conforme observação nº 01 do Relatório Nº 2/2023 – RA-SAO/GAB/CPL (121774417). Dando sequência ao certame, a Comissão decidiu suspender os trabalhos a fim de publicar o presente resultado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, para que seja aberto o prazo recursal de que trata o art. 109 da Lei 8.666/1993. Os envelopes contendo as propostas de preços, permanecerão sob a guarda da CPL-RA XIV, devidamente lacrados. Nada mais havendo a constar, às dez horas e dez minutos foi encerrada a reunião, para qual lavrou-se a presente Ata, que vai por todos subscrita.

Assinaturas:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

Josenice Antônio de Souza

Membro

Silvana Mascarenhas Dias Pettinate

Membro

Jair Naves da Silva

Membro

Marcos Aurélio da Silva

Presidente

LICITANTES:


CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA

LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP




DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

EDIFICARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI



RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA



AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURÉLIO DA SILVA - Matr.1693713-9, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 14/09/2023, às 10:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA MASCARENHAS DIAS PETTINATE - Matr.0092151-3, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 14/09/2023, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSENICE ANTONIO DE SOUZA - Matr.0032225-3, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 14/09/2023, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIR NAVES DA SILVA - Matr.0034572-5, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 14/09/2023, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= 122228423 código CRC= 6C02E60F.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Quadra 101 Conjunto 11 Área Especial nº 03 - Bairro Residencial Oeste - CEP 71692-063 - DF
Telefone(s): (61) 98199-0787
Site - www.saosebastiao.df.gov.br



Governo do Distrito Federal
Administração Regional de São Sebastião - RA XIV
Gabinete da Administração Regional de São Sebastião
Comissão Permanente de Licitação

Relatório Nº 2/2023– RA-SAO/GAB/CPL

Brasília, 06 de setembro de 2023.

Assunto: Relatório de Análise dos documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº 01/2023 - RA-XIV

Senhore(as) Licitantes,

1. CONTEXTO

Trata-se do certame referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – RA-XIV** do TIPO: Menor Preço, objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, de empresa para execução da obra de **construção do Campo Sintético do Bosque localizado no Parque Distrital de São Sebastião - DF, na área confrontada ao sul pela Quadra 5, ao norte pela Quadra 2, a oeste pelas Quadras 4 e 100, do Bairro Vila Nova e a leste por área rural, na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, Coordenadas Geográficas Google Maps: - 15.907297, -47.755826, com área total de 6.010m² (seis mil e dez metros quadrados)**, conforme especificações constantes no Projeto Básico (118368156), Caderno de Especificações (118368326), Caderno de Encargos Gerais (118953325), Planilhas Orçamentárias/Estimativas, Cronograma Físico-Financeiro, Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, Planilha de Detalhamento dos Custos Unitários Referentes às Composições Criadas (Próprias), Planilha Memória de Cálculo, Doc. SEI nº (118548822), devidamente especificadas no edital e demais anexos que o acompanham, os quais são partes integrantes do instrumento convocatório.

O regima de execução será o de empreitada por preço global, na forma de execução indireta, com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia corrido após o recebimento da Ordem de Serviço, sendo a vigência do contrato de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar da sua assinatura.

O certame foi designado para o dia 01 de setembro de 2023, às 9h30min (nove horas e trinta minutos), na sede da RA-XIV localizada à quadra 101 área especial s/n, setor residencial oeste, cep: 71.692-090, São Sebastião, Brasília/DF.

O VALOR ESTIMADO de R\$ 2.296.048,99 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) e será custeada com recursos provenientes da Lei Orçamentária Anual nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, LOA/2023 - "estima receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2023, e alterações posteriores", na seguinte dotação orçamentária:

- a) Unidade Orçamentária: 09116 – Administração Regional de São Sebastião RA-XIV;
- b) Fonte de Recursos: 100;
- c) Programa de Trabalho: 27.812.6206.1079.0043;
- d) Projeto/Atividade/Denominação: Construção de Espaços Esportivos - São Sebastião;

2. RELATO

No dia 01 de setembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação – CPL RA-XIV, designada por meio da Ordem de Serviço nº 37, de 13 de julho de 2023, publicada no DODF nº 134, de 18 de julho de 2023, pag. 17, reuniu-se, em ato Público, para receber os envelopes de documentações e propostas de preços das seguintes empresas, conforme Ata de Abertura da Tomada de Preços nº 01/2023 – RA-XIV, Doc. SEI nº 121455295: CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA; LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP; DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; EDIFICARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI; RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI.

Todos os documentos de habilitação foram rubricados pelos presentes e os envelopes contendo as propostas das licitantes foram mantidos lacrados sob a guarda da CPL RA-XIV, após serem rubricados os lacres pelos licitantes.

Inicialmente, realizou-se prévia pesquisa junto aos Portais Eletrônicos de Governo: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU e no Conselho Nacional de Justiça - CNJ (condenações cíveis por ato de improbidade administrativa) para aferir se existe algum registro impeditivo ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, considerando o Art. 97 da Lei nº 8.666/93, expressamente exigido no Edital (119342192) item 2.3.6.

De acordo com a consulta ao Portal da Transparência, Doc. SEI nº 121610434, não há registro de sanções de suspensão ou declaração de inidoneidade aplicadas aos citados licitantes e respectivos responsáveis relacionados na tabela abaixo:

Tabela I

Nº	Empresa	CNPJ	Responsáveis	Cargo/Função	CREA/CAU	Identidade	CPF
1	CAP Paisagismo Urbanismo e Comércio Ltda	06.998.221/0001-87	Carlos Augusto Peles	Proprietário		03432378527	648.706.501-34
			Leonardo Saulo de Lima Ramalho	Responsável Técnico (Engenheiro Agrônomo)	7517/D-DF		508.636.816-20
			Hamilton Vivaldini dos Santos	Responsável Técnico (Engenheiro Civil)	1639/D-DF		096.663.621-04
			Luiz Carlos Shimizu	Responsável Técnico (Engenheiro Agrônomo)	10698/D-DF		805.860.901-34
			Laura Silva Libório de Oliveira	Responsável Técnico (Engenheiro Agrônomo)	28728/D-DF		059.934.641-86
2	La Dart Indústria e Comércio EIRELI - EPP	01.251.610/0001-20	Márcio Hélio Teixeira Guimarães	Proprietário		219760 SSP/DF	084.424.871-15
			Eduardo Vieira Rocha	Responsável Técnico (Engenheiro Civil)	7395/D DF		335.318.201-25
			Giacomo Henrique Tomazini	Responsável Técnico (Engenheiro Agrônomo)	8809/D GO		339.684.461-00
			Larissa Queiroz Noleto	Responsável Técnico (Arquiteta/Urbanista)			
3	Delco Comércio e Construções LTDA	37.097.482/0001-50	José Vicente de Luca	Representante Legal		289.223 SSP/DF	098.358.811-20
			Marcia Corrêa de Luca	Representante Legal		467.401 SSP/DF	646.477.571-53
			Gisele de Luca	Representante Legal		2357787 SSP/DF	021.957.781-13
			Daniel de Luca	Representante Legal		2089633 SSP/DF	725.995.881-20
			Daniel Rodrigues de Carvalho	Responsável Técnico	A52726-2		719.129.671-20
			Alvaro Garcia Barbosa	Responsável Técnico	23285/D-DF		021.292.278-56

4	Edificare Engenharia e Construções EIRELI	12.088.941/0001-08	Eduardo Catananti Junqueira Júnior	Responsável Técnico (Engenheiro Civil)	188397/D MG		101.102.156-05
			Paulo Henrique Olanda Carlos Amorim	Responsável Técnico (Engenheiro Civil)	30624/D-DF		043.235.811-06
			Jaime Phellipe Pessoa Guimarães	Responsável Técnico (Engenheiro Agrônomo)	21388/D-GO		021.687.471-80
			Eduardo Catananti Junqueira	Responsável Técnico (Engenheiro Civil)/ Responsável	6949/D DF	6949/D DF	474.940.506-04
5	AM Construções e Reformas EIRELI ME	14.109.200/0001-91	Maria Teresa de Jesus R. Oliveira	Representante Legal		758209 SSP-DF	335.327.291-72
			Luiz Carlos de Oliveira	Responsável Técnico	3070/D-DF	577301 SSP/DF	323.311.696-91
6	RPA Construtora e Serviços Terceirizados Ltda	28.313.205/0001-46	João Victor Borges de Albuquerque	Proprietário		3127327 SSP/DF	067.612.461-56
			Josef Emeric Cardoso Makkai	Responsável Técnico	16729/D-DF		047.085.726-97
7	WRM Engenharia e Construções Ltda	01.581.677/0001-23	Wilton Celso Rocha Machado	Sócio/Administrador/Resp. Técnico	14342/D-MG		101.683.546-91
			Ana Cecília Gomes Machado	Sócio		2.732.175	023.698.741-04
			Eduardo Gomes Machado	Sócio		2.735.793	022.844.471-39

Observa-se também que **nada consta** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa contra os credores, elencados na tabela acima, bem como em relação aos seus respectivos responsáveis, nela indicados, conforme Consulta Doc. SEI nº 121606770 e 121606995, exigência do item 2.3.6 do edital de Tomada de Preços nº 01/2023 - RA-XIV (119342192).

Verificou-se junto à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES/COAG se os sócios e responsáveis técnicos das licitantes figuram ou figuraram como agentes públicos do quadro da Administração Regional de São Sebastião, ativos, licenciados ou afastados por qualquer motivo e a qualquer título nos últimos cinco anos, constatando que **nenhum** dos sócios/responsáveis técnicos relacionados no Doc. SEI nº 121600721, figuraram como agentes públicos da RA-XIV no período indicado.

A CPL RA-XIV não constatou situações de impedimento, suspensão ou vedações que impeçam às licitantes a participarem do presente certame.

Prosseguiu-se com a análise da habilitação mediante a aplicação do check-list, Anexo VI, do edital, Doc. SEI nº 119342192, para cada licitante, abaixo relacionados:

Tabela II - CHECAGEM DO ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

Empresa: WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA				
CNPJ: 01.581.677/0001-23				
Nome do Representante Legal: Wilton Celso Rocha Machado				
CPF do Representante: 101.683.546-91				
Data: 01/09/2023			Horário: 09h:30min	
Recebido por: Silvana Mascarenhas Dias Pettinate			Matrícula: 92151-3	
Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO	OBS
	CRC Certificado de Registro Cadastral - Item 4.1.1 - Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93			
1	CRC – NOVACAP com enquadramento e Atestados Técnicos que comprovem parcelas de maior relevância (Item 4.1.1)	X		CRC nº 0448/1989; Validade EXPIRADA: 07/12/2022; Doc. SEI nº 121484186; pag. 1-2; confere com o original;
	OU Protocolo de Cadastramento no CRC da NOVACAP até o 3º dia que antecede a TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021- RA-XIV, conforme item 4.1.1.1 e 4.1.1.2 (Obs.: a empresa recentemente cadastrada terá que apresentar todos os documentos exigidos para a habilitação constante no edital)	-	-	-
	HABILITAÇÃO JURÍDICA - Item 4.2 – Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93			
2	Cédula de Identidade dos sócios e administrador conforme o item 4.2.1.	X		Pag. 25, Doc. SEI nº 121484186;
	Registro comercial, no caso de empresa individual, conforme o item	x		

3	4.2.2; OU	^		
	No caso de Sociedades comerciais, conforme o item 4.2.3.	-	-	-
	a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado	-	-	Pag. 3-24, Doc. SEI nº 121484186;
	OU	-	-	-
	No caso de Sociedades por ações, conforme o item 4.2.3.	-	-	-
	a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado;	-	-	-
	b) Eleição da Diretoria atual;	-	-	-
	c) Composição societária da empresa; OU	-	-	-
	No caso de Sociedades civis, conforme o item 4.2.4;	-	-	-
	a) Inscrição do ato constitutivo;	-	-	-
	b) Prova da diretoria em exercício; OU	-	-	-
	No caso de Empresa ou sociedade estrangeira, conforme o item 4.2.5.	-	-	-
	a) Decreto de autorização para funcionamento no País	-	-	-
	b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-	-	-
	4	Procuração, pública ou particular para o representante da empresa conforme o item 4.2.6. (Não inabilita , mas impede o pronunciamento até a obtenção do documento - Item 4.2.7)		X
5	Comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, conforme o item 4.2.8. (Anexo XI)	X		Declaração pag. 11, Doc. SEI nº 121484186;
HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA – Item 4.3 - Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93				
6	CPF, conforme o item 4.3.1. (Internet ou documento)	X		Pag. 3 e 26; Doc. SEI nº 121484186;
	a) dos sócios			Unico sócio/proprietário
	b) do administrador			
7	CNPJ, conforme o item 4.3.2 (internet ou documento)	X		Pag. 27, Doc. SEI nº 121484186;
8	Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, conforme item 4.3.3.	X		CF/DF retirado do site da SEEC; Pag. 28, Doc. SEI nº 121484186;
9	Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da <u>Receita Federal</u> do Brasil, e regularidade para com a Previdência Social/INSS, nos termos da Portaria do MF nº 358, de 5/9/2014 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014, conforme item 4.3.4.		X	Não consta da documentação de habilitação, Doc. SEI nº 121484186;
10	Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) da Fazenda Pública do DF, conforme item 4.3.5.	X		Válido 26/11/2023; Pag. 29, Doc. SEI nº 121484186; Validada no site do GDF, pag. 27; Doc. SEI nº 121807626;
11	Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) da Fazenda Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede para as licitantes domiciliadas fora do DF, conforme o item 4.3.6.		X	Não se aplica
12	Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CEF, conforme o item 4.3.7.	X		Válido: 21/09/2023; Pag. 30, Doc. SEI nº 121484186; Validada pelo site da CAIXA, conforme histórico do empregador, pag. 28-29 do Doc. SEI nº 121807626;
13	Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeito de Negativa) junto a Justiça do Trabalho (CND Trabalhista), conforme 4.3.8.	X		Validade EXPIRADA 24/08/2021; Pag. 31, Doc. SEI nº 121484186; Validada no site do TST, pag. 25, Doc. SEI nº 121807626;
OBSERVAÇÃO: As microempresas e empresas de pequeno porte, se for o caso, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, para regularização dos itens exigidos, no caso da licitante for declarada vencedora, nos termos do Art. 42 e Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006., conforme o item 4.3.9.				
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Item 4.4 - Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93				
14	CREA ou CAU da Empresa e dos seus Responsáveis Técnicos , conforme item 4.4.1.1	X		EMPRESA: Crea-DF Retirado da Internet, assinado digitalmente; Pag. 32-33, Doc. SEI nº 121484186; validade: 31/03/2024; Validação de Autenticidade na pag. 24 do Doc. Doc. SEI nº 121807626; RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Wilton Celso Rocha, Engº Civil, CREA/DF nº 14342/D-MG; Validade 31/03/2024; Pag. 34, Doc. SEI nº 121484186; Validação de Autenticidade na pag. 26 do Doc. SEI nº 121807626;
	CREA/CAU de outra localidade (se vencedora deve visitar no CREA/CAU/DF), conforme item 4.4.1.1)			Não se aplica
15	ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA ou CERTIDÃO (ÕES) do Responsável Técnico , conforme o item 4.4.3.	X		A documentação referente a esse item foi examinada pela equipe técnica de engenheiros da RA-XIV, por solicitação da CPL RA-XIV através da Diligência n.º 3/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (121581853), os quais concluíram que a empresa atende aos requisitos mínimos para execução da obra, objeto dos autos, conforme Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC,

				Doc. SEI nº 121638170
16	ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICO/ OPERACIONAL ou CERTIDÃO (ÕES) <u>da Empresa</u> , conforme observa o item 4.4.2.	X		A documentação referente a esse item foi examinada pela equipe técnica de engenheiros da RA-XIV, por solicitação da CPL RA-XIV através da Diligência n.º 3/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (121581853), os quais concluíram que a empresa atende aos requisitos mínimos para execução da obra, objeto dos autos, conforme Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC, Doc. SEI nº 121638170
	Atestado de Capacidade Técnica - Parcelas de maior relevância: Item 4.4.2.1.	X		A documentação referente a esse item foi examinada pela equipe técnica de engenheiros da RA-XIV, por solicitação da CPL RA-XIV através da Diligência n.º 3/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (121581853), os quais concluíram que a empresa atende aos requisitos mínimos para execução da obra, objeto dos autos, conforme Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC, Doc. SEI nº 121638170
17	Declaração de inexistência da superveniência de fatos impeditivos (Item 4.6.3 - Anexo IX)	X		Pag. 53 do Doc. SEI nº 121484186;
18	Declaração de Responsabilidade Técnica Operacional com Indicação de Equipes Técnica e Indicação de Disponibilidade de Equipamentos Mínimos Necessários para a Execução da obra (Item 4.6.5 e 4.6.5.1 - Anexo XII)	X		Pag. 55 do Doc. SEI nº 121484186;
19	a) Declaração de vistoria ao local dos serviços objeto desta Tomada de Preços, emitida pelo próprio licitante (Item 4.6.1 - Anexo VII) OU	X		Pag. 52 do Doc. SEI nº 121484186;
	b) Declaração de DECLINAÇÃO de vistoria ao local dos serviços (Item 4.6.2 - Anexo VIII)			
20	Certidão do CREA/CAU, OU (Item 4.4.4 e Item 4.4.4.2) - Exigido na Assinatura do Contrato			Será verificado no ato da contratação, caso seja o vencedor
	Sócio – cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente; OU	-	-	-
	Diretor – cópia autenticada do contrato social, em se tratando de firma individual, ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; OU	-	-	-
	Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; OU	-	-	-
	Autônomo prestador de serviço – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação;	-	-	-
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA – Item 4.5 - Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93				
21	Balanco Patrimonial REGISTRADO na Junta Comercial do estado/Distrito Federal, assinado por contador e titular/representante (item 4.5.1, “a”)	X		Pag. 39-43 do Doc. SEI nº 121484186; Documentos validados, pag. 22, Doc. SEI nº 121807626;
	Balanco Patrimonial AUTENTICADO na Junta Comercial do estado/Distrito Federal, com Termo de Abertura e Encerramento; assinado por contador e titular/representante (Item 4.5.1, “b”)			Letra a) atende
22	Comprovar através das fórmulas apresentadas (Apresentar documento assinado pelo contador e por titular/representante da empresa), conforme o item 4.5.2.			
	a) Índice de Liquidez Geral (ILG), superior a 1,00 (um).	X		Pag 49 do Doc. SEI nº 121484186; índice apresentado: 37,56
	b) Índice de Liquidez Corrente (ILC), superior a 1,00 (um).	X		Pag 49 do Doc. SEI nº 121484186; índice apresentado: 37,56
	c) Índice de Solvência Geral (ISG), superior a 1,00 (um).	X		Pag 44 do Doc. SEI nº 121484186; índice apresentado: 63,92
23	Empresa recém-constituída sem apuração dos primeiros resultados: Apresentação do Balanco de Abertura que demonstre situação econômico-financeira, registrado na Junta Comercial do Estado/Distrito Federal. (4.5.3)	-	-	Não se aplica
24	Obs.: Certidões - Ausência de prazo de validade, considerar válidas por 90 (noventa) dias da data de sua expedição (item 4.5.4)	-	-	-
	a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida por Distribuidor da sede da pessoa jurídica; e/ou	X		Pag. 51 do Doc. SEI nº 121484186; validada no site do TJDF, pag. 23, Doc. SEI nº 121807626;
	b) Certidão de Nada Consta ou Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial.	X		Letra "a" acima atende.
OUTROS DOCUMENTOS - 4.6				
25	Declaração de negativa de contratação de funcionário menor (Item 4.6.4 - Anexo X)	X		Pag. 54 do Doc. SEI nº 121484186;
26	Declaração de adoção de medidas sustentáveis (Item 4.6.6 - Anexo XIII)	X		Pag. 58 do Doc. SEI nº 121484186;
27	Declaração de inexistência de nepotismo (Item 4.6.7 - Anexo XIV)	X		Pag. 56 do Doc. SEI nº 121484186;
28	Declaração para os fins do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019 (Item 4.6.4 - Anexo XV)	X		Pag. 57 do Doc. SEI nº 121484186;

Tabela III - CHECAGEM DO ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

Empresa: RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA				
CNPJ: 28.313.205/0001-46				
Nome do Representante Legal: João Victor Borges de Albuquerque				
CPF do Representante: 067.612.461-56				
Data: 01/09/2023			Horário: 09h:30min	
Recebido por: Jair Naves da Silva			Matrícula: 34572-5	
Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO	OBS
	CRC Certificado de Registro Cadastral - Item 4.1.1 - Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93			
1	CRC – NOVACAP com enquadramento e Atestados Técnicos que comprovem parcelas de maior relevância (Item 4.1.1)	X		CRC nº 2309/2017; Validade: 28/08/2024; Doc. SEI nº 121481335; pag. 1-2; confere com o original;
	OU Protocolo de Cadastramento no CRC da NOVACAP até o 3º dia que antecede a TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021- RA-XIV, conforme item 4.1.1.1 e 4.1.1.2 (Obs.: a empresa recentemente cadastrada terá que apresentar todos os documentos exigidos para a habilitação constante no edital)	-	-	-
	HABILITAÇÃO JURÍDICA - Item 4.2 – Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93			
2	Cédula de Identidade dos sócios e administrador conforme o item 4.2.1.	X		Pag. 3, Doc. SEI nº 121481335;
3	Registro comercial, no caso de empresa individual, conforme o item 4.2.2; OU	X		
	No caso de Sociedades comerciais, conforme o item 4.2.3.	-	-	-
	a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado	-	-	Pag. 4-15, Doc. SEI nº 121481335;
	OU	-	-	-
	No caso de Sociedades por ações, conforme o item 4.2.3.	-	-	-
	a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado;	-	-	-
	b) Eleição da Diretoria atual;	-	-	-
	c) Composição societária da empresa; OU	-	-	-
	No caso de Sociedades civis, conforme o item 4.2.4;	-	-	-
	a) Inscrição do ato constitutivo;	-	-	-
	b) Prova da diretoria em exercício; OU	-	-	-
	No caso de Empresa ou sociedade estrangeira, conforme o item 4.2.5.	-	-	-
a) Decreto de autorização para funcionamento no País	-	-	-	
b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-	-	-	
4	Procuração, pública ou particular para o representante da empresa conforme o item 4.2.6. (Não inabilita , mas impede o pronunciamento até a obtenção do documento - Item 4.2.7)		X	Não se aplica, pois o proprietário representou a empresa na sessão.
5	Comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, conforme o item 4.2.8. (Anexo XI)	X		Declaração pag. 18, Doc. SEI nº 121481335;
	HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA – Item 4.3 - Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93			
6	CPF, conforme o item 4.3.1. (Internet ou documento)	X		Pag. 3 e 19-21; Doc. SEI nº 121481335;
	a) dos sócios			Unico sócio/proprietário
	b) do administrador			
7	CNPJ, conforme o item 4.3.2 (internet ou documento)	X		Pag. 22-27, Doc. SEI nº 121481335;
8	Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, conforme item 4.3.3.	X		CF/DF retirado do site da SEEC; Pag. 28-39, Doc. SEI nº 121481335;
9	Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil, e regularidade para com a Previdência Social/INSS, nos termos da Portaria do MF nº 358, de 5/9/2014 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014, conforme item 4.3.4.	X		Retirada da internet; Válido: 20/02/2024; Pag. 40, Doc. SEI nº 121481335; Validada no site da Receita Federal, pag. 1 do Doc. SEI nº 121956618;
10	Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) da Fazenda Pública do DF, conforme item 4.3.5.	X		Válido 26/11/2023; Pag. 41-42, Doc. SEI nº 121481335; Validada no site do GDF, pag. 16; Doc. SEI nº 121956618;
11	Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) da Fazenda Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede para as licitantes domiciliadas fora do DF, conforme o item 4.3.6.		X	Não se aplica
12	Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CEF, conforme o item 4.3.7.	X		Válido: 11/09/2023; Pag. 43, Doc. SEI nº 121481335; Validada pelo site da CAIXA, conforme histórico do empregador, pag. 35-36 do Doc. SEI nº 121956618;
13	Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeito de Negativa) junto a Justiça do Trabalho (CND Trabalhista), conforme 4.3.8.	X		Validade 24/02/2024; Pag. 44, Doc. SEI nº 121481335; Validada no site do TST, pag. 34, Doc. SEI nº 121956618;

	OBSERVAÇÃO: As microempresas e empresas de pequeno porte, se for o caso, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, para regularização dos itens exigidos, no caso da licitante for declarada vencedora, nos termos do Art. 42 e Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006., conforme o item 4.3.9.	-	-	-
	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Item 4.4 - Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93			
14	CREA ou CAU da Empresa e dos seus Responsáveis Técnicos, conforme item 4.4.1.1	X		EMPRESA: Crea-DF Retirado da Internet, assinado digitalmente; Pag. 45-46, Doc. SEI nº 121481335; validade: 31/03/2024; Validação de Autenticidade na pag. 38 do Doc. SEI nº 121956618; RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Josef Emeric Cardozo, Engº Civil, CREA/DF nº 3070/D-DF; Validade 31/03/2024; Pag. 47, Doc. SEI nº 121481335; Validação de Autenticidade na pag. 37 do Doc. SEI nº 121956618; Vide Observação nº 7.
	CREA/CAU de outra localidade (se vencedora deve visitar no CREA/CAU/DF), conforme item 4.4.1.1)			Não se aplica
15	ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA ou CERTIDÃO (ÕES) do <u>Responsável Técnico</u> , conforme o item 4.4.3.	X		A documentação referente a esse item foi examinada pela equipe técnica de engenheiros da RA-XIV, por solicitação da CPL RA-XIV através da Diligência n.º 3/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (121581853), os quais concluíram que a empresa atende aos requisitos mínimos para execução da obra, objeto dos autos, conforme Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC, Doc. SEI nº 121638170
16	ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICO/ OPERACIONAL ou CERTIDÃO (ÕES) <u>da Empresa</u> , conforme observa o item 4.4.2.	X		A documentação referente a esse item foi examinada pela equipe técnica de engenheiros da RA-XIV, por solicitação da CPL RA-XIV através da Diligência n.º 3/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (121581853), os quais concluíram que a empresa atende aos requisitos mínimos para execução da obra, objeto dos autos, conforme Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC, Doc. SEI nº 121638170
	Atestado de Capacidade Técnica - Parcelas de maior relevância: Item 4.4.2.1.	X		A documentação referente a esse item foi examinada pela equipe técnica de engenheiros da RA-XIV, por solicitação da CPL RA-XIV através da Diligência n.º 3/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (121581853), os quais concluíram que a empresa atende aos requisitos mínimos para execução da obra, objeto dos autos, conforme Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC, Doc. SEI nº 121638170
17	Declaração de inexistência da superveniência de fatos impeditivos (Item 4.6.3 - Anexo IX)	X		Pag. 60 do Doc. SEI nº 121481335;
18	Declaração de Responsabilidade Técnica Operacional com Indicação de Equipes Técnica e Indicação de Disponibilidade de Equipamentos Mínimos Necessários para a Execução da obra (Item 4.6.5 e 4.6.5.1 - Anexo XII)	X		Pag. 61 do Doc. SEI nº 121481335;
19	a) Declaração de vistoria ao local dos serviços objeto desta Tomada de Preços, emitida pelo próprio licitante (Item 4.6.1 - Anexo VII) OU			
	b) Declaração de DECLINAÇÃO de vistoria ao local dos serviços (Item 4.6.2 - Anexo VIII)	X		Pag. 62 do Doc. SEI nº 121481335;
20	Certidão do CREA/CAU, OU (Item 4.4.4 e Item 4.4.4.2) - Exigido na Assinatura do Contrato			
	Sócio – cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente; OU	-	-	-
	Diretor – cópia autenticada do contrato social, em se tratando de firma individual, ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; OU	-	-	-
	Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; OU	-	-	-
	Autônomo prestador de serviço – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação;	X	-	Pag. 63-69 do Doc. SEI nº 121481335;
	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA – Item 4.5 - Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93			
21	Balanco Patrimonial REGISTRADO na Junta Comercial do estado/Distrito Federal, assinado por contador e titular/representante (item 4.5.1, “a”)	X		Pag. 70-78 do Doc. SEI nº 121481335; Documentos validados no site da JCDF, pag. 11-22, Doc. SEI nº 121956618;

--	Balanco Patrimonial AUTENTICADO na Junta Comercial do estado/Distrito Federal, com Termo de Abertura e Encerramento; assinado por contador e titular/representante (Item 4.5.1, "b")			Letra a) atende
	Comprovar através das fórmulas apresentadas (Apresentar documento assinado pelo contador e por titular/representante da empresa), conforme o item 4.5.2.			
22	a) Índice de Liquidez Geral (ILG), superior a 1,00 (um).	X		Pag 84 do Doc. SEI nº 121481335; índice apresentado: 20,64
	b) Índice de Liquidez Corrente (ILC), superior a 1,00 (um).	X		Pag 84 do Doc. SEI nº 121481335; índice apresentado: 11,41
	c) Índice de Solvência Geral (ISG), superior a 1,00 (um).	X		Pag 83 do Doc. SEI nº 121481335; índice apresentado: 20,64
23	Empresa recém-constituída sem apuração dos primeiros resultados: Apresentação do Balanco de Abertura que demonstre situação econômico-financeira, registrado na Junta Comercial do Estado/Distrito Federal. (4.5.3)	-	-	Não se aplica
	Obs.: Certidões - Ausência de prazo de validade, considerar válidas por 90 (noventa) dias da data de sua expedição (item 4.5.4)	-	-	-
24	a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida por Distribuidor da sede da pessoa jurídica; e/ou	X		Pag. 86 do Doc. SEI nº 121481335; validada no site do TJDF, pag. 26, Doc. SEI nº 121956618;
	b) Certidão de Nada Consta ou Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial.	X		Letra "a" acima atende.
	OUTROS DOCUMENTOS - 4.6			
25	Declaração de negativa de contratação de funcionário menor (Item 4.6.4 - Anexo X)	X		Pag. 87 do Doc. SEI nº 121481335;
26	Declaração de adoção de medidas sustentáveis (Item 4.6.6 - Anexo XIII)	X		Pag. 88 do Doc. SEI nº 121481335;
27	Declaração de inexistência de nepotismo (Item 4.6.7 - Anexo XIV)	X		Pag. 89 do Doc. SEI nº 121481335;
28	Declaração para os fins do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019 (Item 4.6.4 - Anexo XV)	X		Pag. 90 do Doc. SEI nº 121481335;

Tabela IV - CHECAGEM DO ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

Empresa: AM Construções e Reformas EIRELI ME				
CNPJ: 14.109.200/0001-91				
Nome do Representante Legal: Luiz Carlos de Oliveira (procurador e responsável técnico)				
CPF do Representante: 323.311.696-91				
Data: 01/09/2023			Horário: 09h:30min	
Recebido por: Jair Naves da Silva			Matrícula: 34572-5	
Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO	OBS
	CRC Certificado de Registro Cadastral - Item 4.1.1 - Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93			
1	CRC – NOVACAP com enquadramento e Atestados Técnicos que comprovem parcelas de maior relevância (Item 4.1.1)	X		CRC nº 2109/2013; Validade: 28/07/2024; Doc. SEI nº 121483121; pag. 16; confere com o original;
	OU			
	Protocolo de Cadastramento no CRC da NOVACAP até o 3º dia que antecede a TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021- RA-XIV, conforme item 4.1.1.1 e 4.1.1.2 (Obs.: a empresa recentemente cadastrada terá que apresentar todos os documentos exigidos para a habilitação constante no edital)	-	-	-
	HABILITAÇÃO JURÍDICA - Item 4.2 – Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93			
2	Cédula de Identidade dos sócios e administrador conforme o item 4.2.1.	X		Pag. 3, Doc. SEI nº 121483121;
	Registro comercial, no caso de empresa individual, conforme o item 4.2.2; OU	X		
	No caso de Sociedades comerciais, conforme o item 4.2.3.	-	-	-
	a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado	-	-	Pag. 4-15, Doc. SEI nº 121483121;
	OU	-	-	-
	No caso de Sociedades por ações, conforme o item 4.2.3.	-	-	-
	a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado;	-	-	-
3	b) Eleição da Diretoria atual;	-	-	-
	c) Composição societária da empresa; OU	-	-	-
	No caso de Sociedades civis, conforme o item 4.2.4;	-	-	-
	a) Inscrição do ato constitutivo;	-	-	-
	b) Prova da diretoria em exercício; OU	-	-	-
	No caso de Empresa ou sociedade estrangeira, conforme o item 4.2.5.	-	-	-
	a) Decreto de autorização para funcionamento no País	-	-	-
	b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-	-	-
4	Procuração, pública ou particular para o representante da empresa conforme o item 4.2.6. (Não inabilita , mas impede o pronunciamento	X		Pag. 18-20, Doc. SEI nº 121483121;

	até a obtenção do documento - Item 4.2.7)			
5	Comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, conforme o item 4.2.8. (Anexo XI)	X		Declaração pag. 14-15 e 66, Doc. SEI nº 121483121;
	HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA – Item 4.3 - Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93			
6	CPF, conforme o item 4.3.1. (Internet ou documento)	X		Pag. 3, Doc. SEI nº 121483121;
	a) dos sócios			Unico sócio/proprietário
	b) do administrador			
7	CNPJ, conforme o item 4.3.2 (internet ou documento)	X		Pag. 27, Doc. SEI nº 121483121;
8	Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, conforme item 4.3.3.	X		CF/DF retirado do site da SEEC; Pag. 25-26, Doc. SEI nº 121483121;
9	Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/ Secretária da <u>Receita Federal</u> do Brasil, e regularidade para com a Previdência Social/INSS, nos termos da Portaria do MF nº 358, de 5/9/2014 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014, conforme item 4.3.4.	X		Retirada da internet; Válido: 22/11/2023; Pag. 30, Doc. SEI nº 121483121; Validada no site da Receita Federal, pag. 9 do Doc. SEI nº 121802233;
10	Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) da Fazenda Pública do DF, conforme item 4.3.5.	X		Válido 02/11/2023; Pag. 29, Doc. SEI nº 121483121; Validada no site do GDF, pag. 16; Doc. SEI nº 121802233;
11	Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) da Fazenda Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede para as licitantes domiciliadas fora do DF, conforme o item 4.3.6.		X	Não se aplica
12	Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CEF, conforme o item 4.3.7.	X		Válido: 10/09/2023; Pag. 31, Doc. SEI nº 121483121; Validada pelo site da CAIXA, conforme histórico do empregador, pag. 12-13 do Doc. SEI nº 121802233;
13	Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeito de Negativa) junto a Justiça do Trabalho (CND Trabalhista), conforme 4.3.8.	X		Validade 03/02/2024; Pag. 28, Doc. SEI nº 121483121; Validada no site do TST, pag. 11, Doc. SEI nº 121802233;
	OBSERVAÇÃO: As microempresas e empresas de pequeno porte, se for o caso, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, para regularização dos itens exigidos, no caso da licitante for declarada vencedora, nos termos do Art. 42 e Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006., conforme o item 4.3.9.	-	-	-
	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Item 4.4 - Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93			
14	CREA ou CAU da Empresa e dos seus Responsáveis Técnicos , conforme item 4.4.1.1	X		EMPRESA: Crea-DF Retirado da Internet, assinado digitalmente; Pag. 32-33, Doc. SEI nº 121483121; validade: 31/03/2024; Validação de Autenticidade na pag. 15 do Doc. Doc. SEI nº 121802233; RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Luiz Carlos de Oliveira, Engº Civil, CREA/DF nº 3070/D-DF; Validade 31/03/2024; Pag. 34, Doc. SEI nº 121483121; Validação de Autenticidade na pag. 14 do Doc. SEI nº 121802233;
	CREA/CAU de outra localidade (se vencedora deve visitar no CREA/CAU/DF), conforme item 4.4.1.1)			Não se aplica
15	ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA ou CERTIDÃO (ÕES) do Responsável Técnico , conforme o item 4.4.3.	X		A documentação referente a esse item foi examinada pela equipe técnica de engenheiros da RA-XIV, por solicitação da CPL RA-XIV através da Diligência n.º 3/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (121581853), os quais concluíram que a empresa atende aos requisitos mínimos para execução da obra, objeto dos autos, conforme Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC, Doc. SEI nº 121638170
16	ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICO/ OPERACIONAL ou CERTIDÃO (ÕES) da Empresa , conforme observa o item 4.4.2.	X		A documentação referente a esse item foi examinada pela equipe técnica de engenheiros da RA-XIV, por solicitação da CPL RA-XIV através da Diligência n.º 3/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (121581853), os quais concluíram que a empresa atende aos requisitos mínimos para execução da obra, objeto dos autos, conforme Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC, Doc. SEI nº 121638170
	Atestado de Capacidade Técnica - Parcelas de maior relevância: Item 4.4.2.1.	X		A documentação referente a esse item foi examinada pela equipe técnica de engenheiros da RA-XIV, por solicitação da CPL RA-XIV através da Diligência n.º 3/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (121581853), os quais concluíram que a empresa atende aos requisitos mínimos para execução da obra, objeto dos autos, conforme Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC, Doc. SEI nº 121638170
17	Declaração de inexistência da superveniência de fatos impeditivos	X		Pag. 59 do Doc. SEI nº 121483121.

17	(Item 4.6.3 - Anexo IX)			Pag. 55 do Doc. SEI nº 121483121;
18	Declaração de Responsabilidade Técnica Operacional com Indicação de Equipes Técnica e Indicação de Disponibilidade de Equipamentos Mínimos Necessários para a Execução da obra (Item 4.6.5 e 4.6.5.1 - Anexo XII)	X		Pag. 61 do Doc. SEI nº 121483121;
19	a) Declaração de vistoria ao local dos serviços objeto desta Tomada de Preços, emitida pelo próprio licitante (Item 4.6.1 - Anexo VII) OU b) Declaração de DECLINAÇÃO de vistoria ao local dos serviços (Item 4.6.2 - Anexo VIII)	X		Pag. 58 do Doc. SEI nº 121483121;
20	Certidão do CREA/CAU, OU (Item 4.4.4 e Item 4.4.4.2) - Exigido na Assinatura do Contrato			Caso seja a vencedora, deverá apresentar previamente à contratação.
	Sócio – cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente; OU	-	-	-
	Diretor – cópia autenticada do contrato social, em se tratando de firma individual, ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; OU	-	-	-
	Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; OU	-	-	-
	Autônomo prestador de serviço – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação;	-	-	-
	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA – Item 4.5 - Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93			
21	Balanco Patrimonial REGISTRADO na Junta Comercial do estado/Distrito Federal, assinado por contador e titular/representante (item 4.5.1, “a”)	X		Pag. 49-56 do Doc. SEI nº 121483121; Documentos validados no site da JCDF, pag. 1-8, Doc. SEI nº 121802233;
	Balanco Patrimonial AUTENTICADO na Junta Comercial do estado/Distrito Federal, com Termo de Abertura e Encerramento; assinado por contador e titular/representante (Item 4.5.1, “b”)			Letra a) atende
	Comprovar através das fórmulas apresentadas (Apresentar documento assinado pelo contador e por titular/representante da empresa), conforme o item 4.5.2.			
22	a) Índice de Liquidez Geral (ILG), superior a 1,00 (um).	X		Não consta na documentação de habilitação; Doc. SEI nº 121483121; Resposta obtida por meio de Diligência n.º 4/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (121738523), nos termos do item 4.5.2.2 do Edital, respondida pelo contador da Administração Regional de São Sebastião por meio do Relatório Nº 1/2023- RA-SAO/GAB/ASPLAN (121763660). O índice (ILG) obtido com base nas Demonstrações Contábeis de 2022, pág. 51 do Doc. SEI nº 121483121, foi de: 15,59.
	b) Índice de Liquidez Corrente (ILC), superior a 1,00 (um).	X		Não consta na documentação de habilitação; Doc. SEI nº 121483121; Resposta obtida por meio de Diligência n.º 4/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (121738523), nos termos do item 4.5.2.2 do Edital, respondida pelo contador da Administração Regional de São Sebastião por meio do Relatório Nº 1/2023- RA-SAO/GAB/ASPLAN (121763660). O índice (ILC) obtido com base nas Demonstrações Contábeis de 2022, pág. 51 do Doc. SEI nº 121483121, foi de: 237,20.
	c) Índice de Solvência Geral (ISG), superior a 1,00 (um).	X		Não consta na documentação de habilitação; Doc. SEI nº 121483121; Resposta obtida por meio de Diligência n.º 4/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (121738523), nos termos do item 4.5.2.2 do Edital, respondida pelo contador da Administração Regional de São Sebastião por meio do Relatório Nº 1/2023- RA-SAO/GAB/ASPLAN (121763660). O índice (ISG) obtido com base nas Demonstrações Contábeis de 2022, pág. 51 do Doc. SEI nº 121483121, foi de: 15,59.
23	Empresa recém-constituída sem apuração dos primeiros resultados: Apresentação do Balanco de Abertura que demonstre situação econômico-financeira, registrado na Junta Comercial do Estado/Distrito Federal. (4.5.3)	-	-	Não se aplica
24	Obs.: Certidões - Ausência de prazo de validade, considerar válidas por 90 (noventa) dias da data de sua expedição (item 4.5.4)	-	-	-
	a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida por Distribuidor da sede da pessoa jurídica; e/ou b) Certidão de Nada Consta ou Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial.	X		Pag. 57 do Doc. SEI nº 121483121; válida no site do TJDF, pag. 10, Doc. SEI nº 121802233;
		X		Letra "a" acima atende.
	OUTROS DOCUMENTOS - 4.6			
25	Declaração de negativa de contratação de funcionário menor (Item 4.6.4 - Anexo X)	X		Pag. 60 do Doc. SEI nº 121483121;

26	Declaração de adoção de medidas sustentáveis (Item 4.6.6 - Anexo XIII)	X	Pag. 63 do Doc. SEI nº 121483121;
27	Declaração de inexistência de nepotismo (Item 4.6.7 - Anexo XIV)	X	Pag. 64 do Doc. SEI nº 121483121;
28	Declaração para os fins do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019 (Item 4.6.4 - Anexo XV)	X	Pag. 65 do Doc. SEI nº 121483121;

Tabela V - CHECAGEM DO ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

Empresa: EDIFICARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI				
CNPJ: 12.088.941/0001-08				
Nome do Representante Legal: EDUARDO CATANANTI JUNQUEIRA				
CPF do Representante: 474.940.506-04				
Data: 01/09/2023		Horário: 09h:30min		
Recebido por: Silvana Mascarenhas Dias Pettinate		Matrícula: 92151-3		
Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO	OBS
	CRC Certificado de Registro Cadastral - Item 4.1.1 - Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93			
1	CRC – NOVACAP com enquadramento e Atestados Técnicos que comprovem parcelas de maior relevância (Item 4.1.1)	X		CRC nº 2392/2021; Validade: 10/10/2023; Doc. SEI nº 121581708; pag. 1-2; confere com o original;
	OU Protocolo de Cadastramento no CRC da NOVACAP até o 3º dia que antecede a TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021- RA-XIV, conforme item 4.1.1.1 e 4.1.1.2 (Obs.: a empresa recentemente cadastrada terá que apresentar todos os documentos exigidos para a habilitação constante no edital)	-	-	-
	HABILITAÇÃO JURÍDICA - Item 4.2 – Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93			
2	Cédula de Identidade dos sócios e administrador conforme o item 4.2.1.	X		Pag. 25, Doc. SEI nº 121581708;
3	Registro comercial, no caso de empresa individual, conforme o item 4.2.2; OU	X		
	No caso de Sociedades comerciais, conforme o item 4.2.3.	-	-	-
	a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado	-	-	Pag. 4-24, Doc. SEI nº 121581708;
	OU	-	-	-
	No caso de Sociedades por ações, conforme o item 4.2.3.	-	-	-
	a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado;	-	-	-
	b) Eleição da Diretoria atual;	-	-	-
	c) Composição societária da empresa; OU	-	-	-
	No caso de Sociedades civis, conforme o item 4.2.4;	-	-	-
	a) Inscrição do ato constitutivo;	-	-	-
	b) Prova da diretoria em exercício; OU	-	-	-
	No caso de Empresa ou sociedade estrangeira, conforme o item 4.2.5.	-	-	-
a) Decreto de autorização para funcionamento no País	-	-	-	
b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-	-	-	
4	Procuração, pública ou particular para o representante da empresa conforme o item 4.2.6. (Não inabilita , mas impede o pronunciamento até a obtenção do documento - Item 4.2.7)		X	O proprietário representou a empresa
5	Comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, conforme o item 4.2.8. (Anexo XI)	X		Declaração pag. 38, Doc. SEI nº 121581708;
	HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA – Item 4.3 - Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93			
6	CPF, conforme o item 4.3.1. (Internet ou documento)	X		Pag. 25, Doc. SEI nº 121581708;
	a) dos sócios			Unico sócio/proprietário
	b) do administrador			
7	CNPJ, conforme o item 4.3.2 (internet ou documento)	X		Pag. 26, Doc. SEI nº 121581708;
8	Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, conforme item 4.3.3.	X		CF/DF retirado do site da SEEC; Pag. 27-28, Doc. SEI nº 121581708;
9	Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da <u>Receita Federal</u> do Brasil, e regularidade para com a Previdência Social/INSS, nos termos da Portaria do MF nº 358, de 5/9/2014 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014, conforme item 4.3.4.	X		Retirada da internet; Válido: 03/02/2024; Pag. 29, Doc. SEI nº 121581708; Validada no site da Receita Federal, pag. 28 do Doc. SEI nº 121797928;
10	Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) da Fazenda Pública do DF, conforme item 4.3.5.	X		Válido 30/10/2023; Pag. 30, Doc. SEI nº 121581708; Validada no site do GDF, pag. 6; Doc. SEI nº 121797928;
11	Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) da Fazenda Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede para as licitantes domiciliadas fora do DF, conforme o item 4.3.6.		X	Não se aplica
12	Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CEF, conforme o item 4.3.7.	X		Válido: 19/09/2023; Pag. 31, Doc. SEI nº 121581708; Validada pelo site da CAIXA, conforme histórico do empregador, pag. 4-5 do

				Doc. SEI nº 121797928;
13	Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeito de Negativa) junto a Justiça do Trabalho (CND Trabalhista), conforme 4.3.8.	X		Validade 03/02/2024; Pag. 32, Doc. SEI nº 121581708; Validada no site do TST, pag. 31, Doc. SEI nº 121797928;
	OBSERVAÇÃO: As microempresas e empresas de pequeno porte, se for o caso, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, para regularização dos itens exigidos, no caso da licitante for declarada vencedora, nos termos do Art. 42 e Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006., conforme o item 4.3.9.	-	-	-
	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Item 4.4 - Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93			
14	CREA ou CAU da Empresa e dos seus Responsáveis Técnicos, conforme item 4.4.1.1	X		EMPRESA: Crea-DF Retirado da Internet, assinado digitalmente; Pag. 44-45, Doc. SEI nº 121581708; validade: 31/03/2024; Validação de Autenticidade na pag. 2-3 do Doc. Doc. SEI nº 121797928; RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Eduardo Catananti Junqueira, Engº Civil, CREA/DF nº 6949-D-DF; Validade 31/03/2024; Pag. 46, Doc. SEI nº 121581708; Validação de Autenticidade na pag. 33 do Doc. SEI nº 121797928;
	CREA/CAU de outra localidade (se vencedora deve visitar no CREA/CAU/DF), conforme item 4.4.1.1)			Não se aplica
15	ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA ou CERTIDÃO (ÕES) do <u>Responsável Técnico</u> , conforme o item 4.4.3.	X		A documentação referente a esse item foi examinada pela equipe técnica de engenheiros da RA-XIV, por solicitação da CPL RA-XIV através da Diligência n.º 3/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (121581853), os quais concluíram que a empresa atende aos requisitos mínimos para execução da obra, objeto dos autos, conforme Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC, Doc. SEI nº 121638170
16	ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICO/ OPERACIONAL ou CERTIDÃO (ÕES) <u>da Empresa</u> , conforme observa o item 4.4.2.	X		A documentação referente a esse item foi examinada pela equipe técnica de engenheiros da RA-XIV, por solicitação da CPL RA-XIV através da Diligência n.º 3/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (121581853), os quais concluíram que a empresa atende aos requisitos mínimos para execução da obra, objeto dos autos, conforme Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC, Doc. SEI nº 121638170
	Atestado de Capacidade Técnica - Parcelas de maior relevância: Item 4.4.2.1.	X		A documentação referente a esse item foi examinada pela equipe técnica de engenheiros da RA-XIV, por solicitação da CPL RA-XIV através da Diligência n.º 3/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (121581853), os quais concluíram que a empresa atende aos requisitos mínimos para execução da obra, objeto dos autos, conforme Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC, Doc. SEI nº 121638170
17	Declaração de inexistência da superveniência de fatos impeditivos (Item 4.6.3 - Anexo IX)	X		Pag. 36 do Doc. SEI nº 121581708;
18	Declaração de Responsabilidade Técnica Operacional com Indicação de Equipes Técnica e Indicação de Disponibilidade de Equipamentos Mínimos Necessários para a Execução da obra (Item 4.6.5 e 4.6.5.1 - Anexo XII)	X		Pag. 39-40 do Doc. SEI nº 121581708;
19	a) Declaração de vistoria ao local dos serviços objeto desta Tomada de Preços, emitida pelo próprio licitante (Item 4.6.1 - Anexo VII) OU b) Declaração de DECLINAÇÃO de vistoria ao local dos serviços (Item 4.6.2 - Anexo VIII)	X		Pag. 35 do Doc. SEI nº 121581708;
20	Certidão do CREA/CAU, OU (Item 4.4.4 e Item 4.4.4.2) - Exigido na Assinatura do Contrato			Caso seja a vencedora, deverá apresentar previamente à contratação.
	Sócio – cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente; OU	-	-	-
	Diretor – cópia autenticada do contrato social, em se tratando de firma individual, ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; OU	-	-	-
	Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; OU	-	-	-
	Autônomo prestador de serviço – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação;	-	-	-
	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA – Item 4.5 - Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93			

21	Balço Patrimonial REGISTRADO na Junta Comercial do estado/Distrito Federal, assinado por contador e titular/representante (item 4.5.1, "a")	X		Pag. 15-24 do Doc. SEI nº 121581708, Documentos validados no site da JCDF, pag. 16-27, Doc. SEI nº 121797928;
	Balço Patrimonial AUTENTICADO na Junta Comercial do estado/Distrito Federal, com Termo de Abertura e Encerramento; assinado por contador e titular/representante (Item 4.5.1, "b")			Letra a) atende
22	Comprovar através das fórmulas apresentadas (Apresentar documento assinado pelo contador e por titular/representante da empresa), conforme o item 4.5.2.			
	a) Índice de Liquidez Geral (ILG), superior a 1,00 (um).	X		Pag 20-21 do Doc. SEI nº 121581708; índice apresentado: 5,05
	b) Índice de Liquidez Corrente (ILC), superior a 1,00 (um).	X		Pag 20-21 do Doc. SEI nº 121581708; índice apresentado: 5,29
	c) Índice de Solvência Geral (ISG), superior a 1,00 (um).	X		Pag 20-21 do Doc. SEI nº 121581708; índice apresentado: 5,91
23	Empresa recém-constituída sem apuração dos primeiros resultados: Apresentação do Balço de Abertura que demonstre situação econômico-financeira, registrado na Junta Comercial do Estado/Distrito Federal. (4.5.3)	-	-	Não se aplica
24	Obs.: Certidões - Ausência de prazo de validade, considerar válidas por 90 (noventa) dias da data de sua expedição (item 4.5.4)	-	-	-
	a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida por Distribuidor da sede da pessoa jurídica; e/ou	X		Pag. 34 do Doc. SEI nº 121581708; validada no site do TJDF, pag. 30, Doc. SEI nº 121797928;
	b) Certidão de Nada Consta ou Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial.	X		Letra "a" acima atende.
	OUTROS DOCUMENTOS - 4.6			
25	Declaração de negativa de contratação de funcionário menor (Item 4.6.4 - Anexo X)	X		Pag. 37 do Doc. SEI nº 121581708;
26	Declaração de adoção de medidas sustentáveis (Item 4.6.6 - Anexo XIII)	X		Pag. 41 do Doc. SEI nº 121581708;
27	Declaração de inexistência de nepotismo (Item 4.6.7 - Anexo XIV)	X		Pag. 42 do Doc. SEI nº 121581708;
28	Declaração para os fins do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019 (Item 4.6.4 - Anexo XV)	X		Pag. 43 do Doc. SEI nº 121581708;

Tabela VI - CHECAGEM DO ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

Empresa: CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA			
CNPJ: 06.998.221/0001-87			
Nome do Representante Legal: CARLOS AUGUSTO PELES			
CPF do Representante: 648.706.501-34			
Data: 01/09/2023		Horário: 09h:30min	
Recebido por: Silvana Mascarenhas Dias Pettinate		Matrícula: 92151-3	
Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO OBS
	CRC Certificado de Registro Cadastral - Item 4.1.1 - Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93		
1	CRC – NOVACAP com enquadramento e Atestados Técnicos que comprovem parcelas de maior relevância (Item 4.1.1)	X	CRC nº 1602/2004; Validade: 10/10/2023; Doc. SEI nº 121484336; pag. 2-3; confere com o original; Vide observação nº 05.
	OU Protocolo de Cadastramento no CRC da NOVACAP até o 3º dia que antecede a TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021- RA-XIV, conforme item 4.1.1.1 e 4.1.1.2 (Obs.: a empresa recentemente cadastrada terá que apresentar todos os documentos exigidos para a habilitação constante no edital)	-	-
	HABILITAÇÃO JURÍDICA - Item 4.2 – Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93		
2	Cédula de Identidade dos sócios e administrador conforme o item 4.2.1.	X	Pag. 4, Doc. SEI nº 121484336
3	Registro comercial, no caso de empresa individual, conforme o item 4.2.2; OU No caso de Sociedades comerciais, conforme o item 4.2.3.	X	
	a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado	-	-
	OU No caso de Sociedades por ações, conforme o item 4.2.3.	-	-
	a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado;	-	-
	b) Eleição da Diretoria atual;	-	-
	c) Composição societária da empresa; OU	-	-
	No caso de Sociedades civis, conforme o item 4.2.4;	-	-
	a) Inscrição do ato constitutivo;	-	-
	b) Prova da diretoria em exercício; OU	-	-
	No caso de Empresa ou sociedade estrangeira, conforme o item 4.2.5.	-	-
a) Decreto de autorização para funcionamento no País	-	-	
b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão	-	-	

	competente, quando a atividade assim o exigir.			
4	Procuração, pública ou particular para o representante da empresa conforme o item 4.2.6. (Não inabilita , mas impede o pronunciamento até a obtenção do documento - Item 4.2.7)	X		Empresa não foi representada na sessão de abertura do certame, conforme registro em Ata.
5	Comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, conforme o item 4.2.8. (Anexo XI)	X		Não apresentou Declaração de Micro Empresa no Doc. SEI nº 121484336
HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA – Item 4.3 - Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93				
6	CPF, conforme o item 4.3.1. (Internet ou documento)	X		Pag. 4, Doc. SEI nº 121484336
	a) dos sócios			Unico sócio/proprietário
	b) do administrador			
7	CNPJ, conforme o item 4.3.2 (internet ou documento)	X		Pag. 15, Doc. SEI nº 121484336
8	Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, conforme item 4.3.3.	X		CF/DF retirado do site da SEEC; Pag. 16, Doc. SEI nº 121484336
9	Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da <u>Receita Federal</u> do Brasil, e regularidade para com a Previdência Social/INSS, nos termos da Portaria do MF nº 358, de 5/9/2014 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014, conforme item 4.3.4.	X		Retirada da internet; Válido: 21/10/2023; Pag. 17, Doc. SEI nº 121484336; Validada no site da Receita Federal, pag. 14 do Doc. SEI nº 121793380;
10	Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) da Fazenda Pública do DF, conforme item 4.3.5.	X		Válido 25/09/2023; Pag. 18, Doc. SEI nº 121484336; Validada no site do GDF, pag. 3; Doc. SEI nº 121793380;
11	Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) da Fazenda Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede para as licitantes domiciliadas fora do DF, conforme o item 4.3.6.	X		Não se aplica
12	Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CEF, conforme o item 4.3.7.	X		Válido: 10/09/2023; Pag. 19, Doc. SEI nº 121484336; Validada pelo site da CAIXA, conforme histórico do empregador, pag. 1-2 do Doc. SEI nº 121793380;
13	Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeito de Negativa) junto a Justiça do Trabalho (CND Trabalhista), conforme 4.3.8.	X		Validade 31/01/2024; Pag. 20, Doc. SEI nº 121484336; Validada no site do TST, pag. 15, Doc. SEI nº 121793380;
OBSERVAÇÃO: As microempresas e empresas de pequeno porte, se for o caso, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, para regularização dos itens exigidos, no caso da licitante for declarada vencedora, nos termos do Art. 42 e Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006., conforme o item 4.3.9.				
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Item 4.4 - Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93				
14	CREA ou CAU da Empresa e dos seus Responsáveis Técnicos , conforme item 4.4.1.1	X		EMPRESA: Crea-DF Retirado da Internet, assinado digitalmente; Pag. 21-22, Doc. SEI nº 121484336; validade: 31/03/2024; Validação de Autenticidade na pag. 28-29 do Doc. Doc. SEI nº 121793380; RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Hilton Vivaldini dos Santos, Engº Civil, CREA/DF nº 1639-D-DF; Validade 31/03/2024; Pag. 34, Doc. SEI nº 121484336; Validação de Autenticidade na pag. 30 do Doc. SEI nº 121793380; Vide Observação nº 5.1.
	CREA/CAU de outra localidade (se vencedora deve visitar no CREA/CAU/DF), conforme item 4.4.1.1)			Não se aplica
15	ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA ou CERTIDÃO (ÕES) do Responsável Técnico , conforme o item 4.4.3.	X		A documentação referente a esse item foi examinada pela equipe técnica de engenheiros da RA-XIV, por solicitação da CPL RA-XIV através da Diligência n.º 3/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (121581853), os quais concluíram que a empresa atende aos requisitos mínimos para execução da obra, objeto dos autos, conforme Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC, Doc. SEI nº 121638170
16	ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICO/ OPERACIONAL ou CERTIDÃO (ÕES) da Empresa , conforme observa o item 4.4.2.	X		A documentação referente a esse item foi examinada pela equipe técnica de engenheiros da RA-XIV, por solicitação da CPL RA-XIV através da Diligência n.º 3/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (121581853), os quais concluíram que a empresa atende aos requisitos mínimos para execução da obra, objeto dos autos, conforme Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC, Doc. SEI nº 121638170
				A documentação referente a esse item foi examinada pela equipe técnica de engenheiros da RA-XIV, por solicitação da CPL RA-XIV através da Diligência n.º 3/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (121581853), os quais concluíram que a empresa atende aos requisitos mínimos para execução da obra, objeto dos autos, conforme Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC, Doc. SEI nº 121638170

	Atestado de Capacidade Técnica - Parcelas de maior relevância: Item 4.4.2.1.	X		da diligência II - 5/2023 - RA-SAO/GAB/CEL (121581853), os quais concluíram que a empresa atende aos requisitos mínimos para execução da obra, objeto dos autos, conforme Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC, Doc. SEI nº 121638170
17	Declaração de inexistência da superveniência de fatos impeditivos (Item 4.6.3 - Anexo IX)	X		Pag. 70 do Doc. SEI nº 121484336;
18	Declaração de Responsabilidade Técnica Operacional com Indicação de Equipes Técnica e Indicação de Disponibilidade de Equipamentos Mínimos Necessários para a Execução da obra (Item 4.6.5 e 4.6.5.1 - Anexo XII)	X		Pag. 71-72 do Doc. SEI nº 121484336;
19	a) Declaração de vistoria ao local dos serviços objeto desta Tomada de Preços, emitida pelo próprio licitante (Item 4.6.1 - Anexo VII) OU			
	b) Declaração de DECLINAÇÃO de vistoria ao local dos serviços (Item 4.6.2 - Anexo VIII)	X		Pag. 73 do Doc. SEI nº 121484336;
20	Certidão do CREA/CAU, OU (Item 4.4.4 e Item 4.4.4.2) - Exigido na Assinatura do Contrato			Caso seja a vencedora, deverá apresentar previamente à contratação.
	Sócio – cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente; OU	-	-	-
	Diretor – cópia autenticada do contrato social, em se tratando de firma individual, ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; OU	-	-	-
	Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; OU	-	-	-
	Autônomo prestador de serviço – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação;	-	-	-
	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA – Item 4.5 - Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93			
21	Balanço Patrimonial REGISTRADO na Junta Comercial do estado/Distrito Federal, assinado por contador e titular/representante (item 4.5.1, “a”)	X		Pag. 76-84 do Doc. SEI nº 121484336; Documentos validados no site da JCDF, pag. 16-24, Doc. SEI nº 121793380;
	Balanço Patrimonial AUTENTICADO na Junta Comercial do estado/Distrito Federal, com Termo de Abertura e Encerramento; assinado por contador e titular/representante (Item 4.5.1, “b”)	X		Letra a) atende
22	Comprovar através das fórmulas apresentadas (Apresentar documento assinado pelo contador e por titular/representante da empresa), conforme o item 4.5.2.			
	a) Índice de Liquidez Geral (ILG), superior a 1,00 (um).	X		Pag 85 do Doc. SEI nº 121484336; índice apresentado: 8,06
	b) Índice de Liquidez Corrente (ILC), superior a 1,00 (um).	X		Pag 85 do Doc. SEI nº 121484336; índice apresentado: 8,06
	c) Índice de Solvência Geral (ISG), superior a 1,00 (um).	X		Pag 85 do Doc. SEI nº 121484336; índice apresentado: 9,86
23	Empresa recém-constituída sem apuração dos primeiros resultados: Apresentação do Balanço de Abertura que demonstre situação econômico-financeira, registrado na Junta Comercial do Estado/Distrito Federal. (4.5.3)	-	-	Não se aplica
24	Obs.: Certidões - Ausência de prazo de validade, considerar válidas por 90 (noventa) dias da data de sua expedição (item 4.5.4)	-	-	-
	a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida por Distribuidor da sede da pessoa jurídica; e/ou	X		Pag. 87 do Doc. SEI nº 121484336; validade no site do TJDF, pag. 15, Doc. SEI nº 121793380;
	b) Certidão de Nada Consta ou Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial.	X		Letra "a" acima atende.
	OUTROS DOCUMENTOS - 4.6			
25	Declaração de negativa de contratação de funcionário menor (Item 4.6.4 - Anexo X)	X		Pag. 88 do Doc. SEI nº 121484336
26	Declaração de adoção de medidas sustentáveis (Item 4.6.6 - Anexo XIII)	X		Pag. 89 do Doc. SEI nº 121484336
27	Declaração de inexistência de nepotismo (Item 4.6.7 - Anexo XIV)	X		Pag. 90 do Doc. SEI nº 121484336
28	Declaração para os fins do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019 (Item 4.6.4 - Anexo XV)	X		Pag. 91 do Doc. SEI nº 121484336

Tabela VII - CHECAGEM DO ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

Empresa: LA DART INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP			
CNPJ: 01.251.610/0001-20			
Nome do Representante Legal: MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES			
CPF do Representante: 084.424.871-15			
Data: 01/09/2023		Horário: 09h:30min	
Recebido por: Marcos Aurélio da Silva		Matrícula: 1.693.713-9	
Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO
	CPF Certificado de Registro Cadastral - Item 4.1.1 - Art. 33 da Lei Federal nº		

CRC - Certificado de registro Cadastral - Item 4.1.1 - Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93			
1	CRC – NOVACAP com enquadramento e Atestados Técnicos que comprovem parcelas de maior relevância (Item 4.1.1)	X	CRC nº 0362/1988; Validade: 30/08/2024; Doc. SEI nº 121478753; pag. 2-3; autenticado em cartório;
	OU Protocolo de Cadastramento no CRC da NOVACAP até o 3º dia que antecede a TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021- RA-XIV, conforme item 4.1.1.1 e 4.1.1.2 (Obs.: a empresa recentemente cadastrada terá que apresentar todos os documentos exigidos para a habilitação constante no edital)	-	-
HABILITAÇÃO JURÍDICA - Item 4.2 – Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93			
2	Cédula de Identidade dos sócios e administrador conforme o item 4.2.1.	X	Doc. SEI nº 121478753; pag. 5;
3	Registro comercial, no caso de empresa individual, conforme o item 4.2.2; OU	X	Doc. SEI nº 121478753; pag. 6-14;
	No caso de Sociedades comerciais, conforme o item 4.2.3.	-	-
	a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado	-	-
	OU	-	-
	No caso de Sociedades por ações, conforme o item 4.2.3.	-	-
	a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado;	-	-
	b) Eleição da Diretoria atual;	-	-
	c) Composição societária da empresa; OU	-	-
	No caso de Sociedades civis, conforme o item 4.2.4;	-	-
	a) Inscrição do ato constitutivo;	-	-
	b) Prova da diretoria em exercício; OU	-	-
	No caso de Empresa ou sociedade estrangeira, conforme o item 4.2.5.	-	-
	a) Decreto de autorização para funcionamento no País	-	-
b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-	-	
4	Procuração, pública ou particular para o representante da empresa conforme o item 4.2.6. (Não inabilita , mas impede o pronunciamento até a obtenção do documento - Item 4.2.7)	X	Pag. 26-27, Doc. SEI nº 121478753
5	Comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, conforme o item 4.2.8. (Anexo XI)	X	Declaração de Micro Empresa; Pag. 28, Doc. SEI nº 121478753
HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA – Item 4.3 - Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93			
6	CPF, conforme o item 4.3.1. (Internet ou documento)		
	a) dos sócios	Não	Não se aplica - EIRELI
	b) do administrador	X	Doc. SEI nº 121478753; pag. 5 e 31;
7	CNPJ, conforme o item 4.3.2 (internet ou documento)	X	Comprovante retirado na internet; Pag. 15-17, Doc. SEI nº 121478753
8	Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, conforme item 4.3.3.	X	CF/DF retirado do site da SEEC; Pag. 32-37, Doc. SEI nº 121478753
9	Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da <u>Receita Federal</u> do Brasil, e regularidade para com a Previdência Social/INSS, nos termos da Portaria do MF nº 358, de 5/9/2014 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014, conforme item 4.3.4.	X	Retirada da internet; Válido: 20/02/2024; Pag. 38, Doc. SEI nº 121478753; Validada no site da Receita Federal, pag. 32 do Doc. SEI nº 121807269;
10	Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) da Fazenda Pública do DF, conforme item 4.3.5.	X	Válido 22/11/2023; Pag. 39, Doc. SEI nº 121478753; Validada no site do GDF, pag. 4; Doc. SEI nº 121807269;
11	Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) da Fazenda Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede para as licitantes domiciliadas fora do DF, conforme o item 4.3.6.	X	Não se aplica
12	Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CEF, conforme o item 4.3.7.	X	Válido: 15/09/2023; Pag. 40, Doc. SEI nº 121478753; Validada pelo site da CAIXA, conforme histórico do empregador, pag. 57-58 do Doc. SEI nº 121807269;
13	Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeito de Negativa) junto a Justiça do Trabalho (CND Trabalhista), conforme 4.3.8.	X	Validade 20/02/2024; Pag. 41, Doc. SEI nº 121478753; Validada no site do TST, pag. 56, Doc. SEI nº 121807269;
OBSERVAÇÃO: As microempresas e empresas de pequeno porte, se for o caso, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, para regularização dos itens exigidos, no caso da licitante for declarada vencedora, nos termos do Art. 42 e Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006., conforme o item 4.3.9.			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Item 4.4 - Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93			
	CREA ou CAU da Empresa e dos seus Responsáveis Técnicos, conforme item	X	EMPRESA: Crea-DF Retirado da Internet, assinado digitalmente; Pag. 42-43, Doc. SEI nº 121478753; validade: 31/03/2024; Validação de Autenticidade na pag. 1 do Doc. SEI nº 121807269; RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Eduardo Vieira Rocha

14	4.4.1.1	^	RESPONSÁVEIS TÉCNICOS. Equatuu viera noúia, Engº Civil, CREA/DF nº 7395-D-DF; Validade 31/03/2024; Pag. 46, Doc. SEI nº 121478753; Validação de Autenticidade na pag. 3 do Doc. SEI nº 121807269; Vide Observação nº 6.
	CREA/CAU de outra localidade (se vencedora deve visitar no CREA/CAU/DF), conforme item 4.4.1.1)		Não se aplica
15	ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA ou CERTIDÃO (ÕES) do <u>Responsável Técnico</u> , conforme o item 4.4.3.	X	A documentação referente a esse item foi examinada pela equipe técnica de engenheiros da RA-XIV, por solicitação da CPL RA-XIV através da Diligência n.º 3/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (121581853), os quais concluíram que a empresa atende aos requisitos mínimos para execução da obra, objeto dos autos, conforme Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC, Doc. SEI nº 121638170
16	ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICO/ OPERACIONAL ou CERTIDÃO (ÕES) <u>da Empresa</u> , conforme observa o item 4.4.2.	X	A documentação referente a esse item foi examinada pela equipe técnica de engenheiros da RA-XIV, por solicitação da CPL RA-XIV através da Diligência n.º 3/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (121581853), os quais concluíram que a empresa atende aos requisitos mínimos para execução da obra, objeto dos autos, conforme Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC, Doc. SEI nº 121638170
	Atestado de Capacidade Técnica - Parcelas de maior relevância: Item 4.4.2.1.	X	A documentação referente a esse item foi examinada pela equipe técnica de engenheiros da RA-XIV, por solicitação da CPL RA-XIV através da Diligência n.º 3/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (121581853), os quais concluíram que a empresa atende aos requisitos mínimos para execução da obra, objeto dos autos, conforme Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC, Doc. SEI nº 121638170
17	Declaração de inexistência da superveniência de fatos impeditivos (Item 4.6.3 - Anexo IX)	X	Pag. 92 do Doc. SEI nº 121478753;
18	Declaração de Responsabilidade Técnica Operacional com Indicação de Equipes Técnica e Indicação de Disponibilidade de Equipamentos Mínimos Necessários para a Execução da obra (Item 4.6.5 e 4.6.5.1 - Anexo XII)	X	Pag. 93 do Doc. SEI nº 121478753;
19	a) Declaração de vistoria ao local dos serviços objeto desta Tomada de Preços, emitida pelo próprio licitante (Item 4.6.1 - Anexo VII) OU	X	Pag. 94 do Doc. SEI nº 121478753;
	b) Declaração de DECLINAÇÃO de vistoria ao local dos serviços (Item 4.6.2 - Anexo VIII)		Atendido no item "a"
20	Certidão do CREA/CAU, OU (Item 4.4.4 e Item 4.4.4.2) - Exigido na Assinatura do Contrato		Caso seja a vencedora, deverá apresentar previamente à contratação.
	Sócio – cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente; OU	-	-
	Diretor – cópia autenticada do contrato social, em se tratando de firma individual, ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; OU	-	-
	Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; OU	-	-
	Autônomo prestador de serviço – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação;	-	-
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA – Item 4.5 - Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93			
21	Balanco Patrimonial REGISTRADO na Junta Comercial do estado/Distrito Federal, assinado por contador e titular/representante (item 4.5.1, “a”)	X	Pag. 95-112 do Doc. SEI nº 121478753; Documentos validados no site da JCDF, pag. 14-31, Doc. SEI nº 121807269;
	Balanco Patrimonial AUTENTICADO na Junta Comercial do estado/Distrito Federal, com Termo de Abertura e Encerramento; assinado por contador e titular/representante (Item 4.5.1, “b”)	X	Letra a) atende
22	Comprovar através das fórmulas apresentadas (Apresentar documento assinado pelo contador e por titular/representante da empresa), conforme o item 4.5.2.		
	a) Índice de Liquidez Geral (ILG), superior a 1,00 (um).	X	Pag 108 do Doc. SEI nº 121478753; índice apresentado: 1,18
	b) Índice de Liquidez Corrente (ILC), superior a 1,00 (um).	X	Pag 108 do Doc. SEI nº 121478753; índice apresentado: 4,94
	c) Índice de Solvência Geral (ISG), superior a 1,00 (um).	X	Pag 101 do Doc. SEI nº 121478753; índice apresentado: 1,54
23	Empresa recém-constituída sem apuração dos primeiros resultados: Apresentação do Balanco de Abertura que demonstre situação econômico-financeira, registrado na Junta Comercial do Estado/Distrito Federal. (4.5.3)	-	Não se aplica

	Obs.: Certidões - Ausência de prazo de validade, considerar válidas por 90 (noventa) dias da data de sua expedição (item 4.5.4)	-	-	-
24	a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida por Distribuidor da sede da pessoa jurídica; e/ou	X		Pag. 113 do Doc. SEI nº 121478753; validada no site do TJDF, pag. 33, Doc. SEI nº 121807269;
	b) Certidão de Nada Consta ou Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial.	X		Letra "a" acima atende.
	OUTROS DOCUMENTOS - 4.6			
25	Declaração de negativa de contratação de funcionário menor (Item 4.6.4 - Anexo X)	X		Pag. 114 do Doc. SEI nº 121478753
26	Declaração de adoção de medidas sustentáveis (Item 4.6.6 - Anexo XIII)	X		Pag. 115 do Doc. SEI nº 121478753
27	Declaração de inexistência de nepotismo (Item 4.6.7 - Anexo XIV)	X		Pag. 116 do Doc. SEI nº 121478753
28	Declaração para os fins do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019 (Item 4.6.4 - Anexo XV)	X		Pag. 117 do Doc. SEI nº 121478753

Tabela VIII - CHECAGEM DO ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

Empresa: DELCO - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP				
CNPJ: 37.097.482/0001-50				
Nome do Representante Legal: ALVARO GARCIA BARBOSA				
CPF do Representante: 021.292.278-56				
Data: 01/09/2023			Horário: 09h:30min	
Recebido por: Jair Naves da Silva			Matrícula: 34572-5	
Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO	OBS
	CRC Certificado de Registro Cadastral - Item 4.1.1 - Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93			
1	CRC – NOVACAP com enquadramento e Atestados Técnicos que comprovem parcelas de maior relevância (Item 4.1.1)	X		CRC nº 2314/2018; Validade: 03/11/2023; Doc. SEI nº 121474315; pag. 1; confere com o original;
	OU Protocolo de Cadastramento no CRC da NOVACAP até o 3º dia que antecede a TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021- RA-XIV, conforme item 4.1.1.1 e 4.1.1.2 (Obs.: a empresa recentemente cadastrada terá que apresentar todos os documentos exigidos para a habilitação constante no edital)	-	-	-
	HABILITAÇÃO JURÍDICA - Item 4.2 – Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93			
2	Cédula de Identidade dos sócios e administrador conforme o item 4.2.1.	X		Pag. 15-18 e 20, Doc. SEI nº 121474315
3	Registro comercial, no caso de empresa individual, conforme o item 4.2.2; OU	X		
	No caso de Sociedades comerciais, conforme o item 4.2.3.	-	-	-
	a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado	-	-	Pag. 1-14, Doc. SEI nº 121474315
	OU	-	-	-
	No caso de Sociedades por ações, conforme o item 4.2.3.	-	-	-
	a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado;	-	-	-
	b) Eleição da Diretoria atual;	-	-	-
	c) Composição societária da empresa; OU	-	-	-
	No caso de Sociedades civis, conforme o item 4.2.4;	-	-	-
	a) Inscrição do ato constitutivo;	-	-	-
b) Prova da diretoria em exercício; OU	-	-	-	
4	No caso de Empresa ou sociedade estrangeira, conforme o item 4.2.5.	-	-	-
	a) Decreto de autorização para funcionamento no País	-	-	-
	b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-	-	-
4	Procuração, pública ou particular para o representante da empresa conforme o item 4.2.6. (Não inabilita, mas impede o pronunciamento até a obtenção do documento - Item 4.2.7)	X		Pag. 19-20, Doc. SEI nº 121474315
5	Comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, conforme o item 4.2.8. (Anexo XI)	X		Declaração de Micro Empresa; Pag. 24, Doc. SEI nº 121474315
	HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA – Item 4.3 - Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93			
6	CPF, conforme o item 4.3.1. (Internet ou documento)	X		Pag. 15-18 e 20, Doc. SEI nº 121474315
	a) dos sócios			
	b) do administrador			
7	CNPJ, conforme o item 4.3.2 (internet ou documento)	X		Comprovante retirado na internet; Pag. 25, Doc. SEI nº 121474315
8	Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, conforme item 4.3.3.	X		CF/DF retirado do site da SEEC; Pag. 26-27, Doc. SEI nº 121474315
9	Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil, e regularidade para com a Previdência Social/INSS, nos termos da Portaria do MF nº 358, de 5/9/2014 e Portaria	X		Retirada da internet; Válido: 06/12/2023; Pag. 28, Doc. SEI nº 121474315; Validada no site da Receita Federal, pag. 20 do Doc. SEI nº 121806272.

	Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014, conforme item 4.3.4.			Doc. SEI nº 121806372;
10	Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) da Fazenda Pública do DF, conforme item 4.3.5.	X		Válido 13/09/2023; Pag. 29, Doc. SEI nº 121474315; Validada no site do GDF, pag. 3; Doc. SEI nº 121806372;
11	Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) da Fazenda Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede para as licitantes domiciliadas fora do DF, conforme o item 4.3.6.		X	Não se aplica
12	Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CEF, conforme o item 4.3.7.	X		Válido: 10/09/2023; Pag. 30, Doc. SEI nº 121474315; Validada pelo site da CAIXA, conforme histórico do empregador, pag. 1-2 do Doc. SEI nº 121806372;
13	Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeito de Negativa) junto a Justiça do Trabalho (CND Trabalhista), conforme 4.3.8.	X		Validade 06/12/2023; Pag. 22, Doc. SEI nº 121474315; Validada no site do TST, pag. 37, Doc. SEI nº 121806372;
	OBSERVAÇÃO: As microempresas e empresas de pequeno porte, se for o caso, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, para regularização dos itens exigidos, no caso da licitante for declarada vencedora, nos termos do Art. 42 e Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006., conforme o item 4.3.9.	-	-	-
	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Item 4.4 - Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93			
14	CREA ou CAU da Empresa e dos seus Responsáveis Técnicos , conforme item 4.4.1.1	X		EMPRESA: Crea-DF Retirado da Internet, assinado digitalmente; Pag. 32-33, Doc. SEI nº 121474315; validade: 31/03/2024; Validação de Autenticidade na pag. 39 do Doc. SEI nº 121806372; RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Alvaro Garcia Barbosa, Engº Civil, CREA/DF nº 23285-D-DF; Validade 31/03/2024; Pag. 34, Doc. SEI nº 121474315; Validação de Autenticidade na pag. 38 do Doc. SEI nº 121806372;
	CREA/CAU de outra localidade (se vencedora deve visitar no CREA/CAU/DF), conforme item 4.4.1.1)			Não se aplica
15	ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA ou CERTIDÃO (ÕES) do Responsável Técnico , conforme o item 4.4.3.	X		A documentação referente a esse item foi examinada pela equipe técnica de engenheiros da RA-XIV, por solicitação da CPL RA-XIV através da Diligência n.º 3/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (121581853), os quais concluíram que a empresa atende aos requisitos mínimos para execução da obra, objeto dos autos, conforme Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC, Doc. SEI nº 121638170
16	ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICO/ OPERACIONAL ou CERTIDÃO (ÕES) da Empresa , conforme observa o item 4.4.2.	X		A documentação referente a esse item foi examinada pela equipe técnica de engenheiros da RA-XIV, por solicitação da CPL RA-XIV através da Diligência n.º 3/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (121581853), os quais concluíram que a empresa atende aos requisitos mínimos para execução da obra, objeto dos autos, conforme Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC, Doc. SEI nº 121638170
	Atestado de Capacidade Técnica - Parcelas de maior relevância: Item 4.4.2.1.	X		A documentação referente a esse item foi examinada pela equipe técnica de engenheiros da RA-XIV, por solicitação da CPL RA-XIV através da Diligência n.º 3/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (121581853), os quais concluíram que a empresa atende aos requisitos mínimos para execução da obra, objeto dos autos, conforme Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC, Doc. SEI nº 121638170
17	Declaração de inexistência da superveniência de fatos impeditivos (Item 4.6.3 - Anexo IX)	X		Pag. 70 do Doc. SEI nº 121474315;
18	Declaração de Responsabilidade Técnica Operacional com Indicação de Equipes Técnica e Indicação de Disponibilidade de Equipamentos Mínimos Necessários para a Execução da obra (Item 4.6.5 e 4.6.5.1 - Anexo XII)	X		Pag. 72 do Doc. SEI nº 121474315;
19	a) Declaração de vistoria ao local dos serviços objeto desta Tomada de Preços, emitida pelo próprio licitante (Item 4.6.1 - Anexo VII) OU	X		Pag. 69 do Doc. SEI nº 121474315;
	b) Declaração de DECLINAÇÃO de vistoria ao local dos serviços (Item 4.6.2 - Anexo VIII)	-	-	Atendido alínea "a" acima.
	Certidão do CREA/CAU, OU (Item 4.4.4 e Item 4.4.4.2) - Exigido na Assinatura do Contrato			Caso seja a vencedora, deverá apresentar previamente à contratação.
	Sócio – cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente; OU	-	-	-
	Diretor – cópia autenticada do contrato social, em se tratando de firma			

20	individual, ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; OU	-	-	-
	Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; OU	-	-	-
	Autônomo prestador de serviço – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação;	-	-	-
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA – Item 4.5 - Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93				
21	Balanco Patrimonial REGISTRADO na Junta Comercial do estado/Distrito Federal, assinado por contador e titular/representante (item 4.5.1, “a”)	X		Pag. 49-64 do Doc. SEI nº 121474315; Documentos validados no site da JCDF, pag. 4-19, Doc. SEI nº 121806372;
	Balanco Patrimonial AUTENTICADO na Junta Comercial do estado/Distrito Federal, com Termo de Abertura e Encerramento; assinado por contador e titular/representante (Item 4.5.1, “b”)	X		Letra a) atende
22	Comprovar através das fórmulas apresentadas (Apresentar documento assinado pelo contador e por titular/representante da empresa), conforme o item 4.5.2.			
	a) Índice de Liquidez Geral (ILG), superior a 1,00 (um).	X		Pag 59 do Doc. SEI nº 121474315; índice apresentado: 1,09
	b) Índice de Liquidez Corrente (ILC), superior a 1,00 (um).	X		Pag 59 do Doc. SEI nº 121474315; índice apresentado: 1,09
	c) Índice de Solvência Geral (ISG), superior a 1,00 (um).	X		Pag 54 do Doc. SEI nº 121474315; índice apresentado: 2,66
23	Empresa recém-constituída sem apuração dos primeiros resultados: Apresentação do Balanco de Abertura que demonstre situação econômico-financeira, registrado na Junta Comercial do Estado/Distrito Federal. (4.5.3)	-	-	Não se aplica
24	Obs.: Certidões - Ausência de prazo de validade, considerar válidas por 90 (noventa) dias da data de sua expedição (item 4.5.4)	-	-	-
	a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida por Distribuidor da sede da pessoa jurídica; e/ou	X		Pag. 68 do Doc. SEI nº 121474315; validada no site do TJDF, pag. 21, Doc. SEI nº 121806372;
	b) Certidão de Nada Consta ou Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial.	X		Letra "a" acima atende.
OUTROS DOCUMENTOS - 4.6				
25	Declaração de negativa de contratação de funcionário menor (Item 4.6.4 - Anexo X)	X		Pag. 71 do Doc. SEI nº 121474315
26	Declaração de adoção de medidas sustentáveis (Item 4.6.6 - Anexo XIII)	X		Pag. 73 do Doc. SEI nº 121474315
27	Declaração de inexistência de nepotismo (Item 4.6.7 - Anexo XIV)	X		Pag. 74 do Doc. SEI nº 121474315
28	Declaração para os fins do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019 (Item 4.6.4 - Anexo XV)	X		Pag. 75 do Doc. SEI nº 121474315

3. ANÁLISE DA CAPACIDADE TÉCNICA

Uma vez que não constam membros engenheiro(s) ou arquiteto(s) na presente Comissão Permanente de Licitação, optou-se por verificar junto aos engenheiros da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção - COLOM/RA-XIV, se as licitantes possuem as devidas **qualificações técnicas**, exigidas no capítulo IV do edital da Tomada de Preços nº 01/2023 - RA-XIV (119342192).

A CPL RA-XIV encaminhou a Diligência n.º 3/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (121581853), solicitando análise da capacidade técnico/operacional das licitantes elencadas na "Tabela I" do presente relatório e obteve como resposta conclusiva aquela exarada no Despacho– RA-SAO/COLOM/DIALIC (121638170), nos seguintes termos:

"Por fim após verificado a documentação dos licitantes, informo que no quesito "capacidade técnica", todas as empresas apresentaram os requisitos mínimos de experiência para a execução da obras".

4. OBSERVAÇÕES

Observação nº 01: A empresa WRM Engenharia e Construções Ltda não atendeu ao item 1 do check list, conforme Tabela II - CHECAGEM DO ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO.

De acordo com o § 2º do artigo 22 da Lei nº 8.666/1993 ***“Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação”***. Nota-se que o prévio cadastro ou o atendimento das condições de cadastro do interessado até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas é uma característica particular da modalidade de licitação “tomada de preços”, não podendo esta Comissão de Licitação adotar posicionamento contrário à norma a qual se vincula.

Em decorrência disso, o Edital da Tomada de Preços nº 01/2023 – RA-XIV faz as seguintes exigências nos itens citados abaixo:

*“4.1. O envelope nº 01, relativo à habilitação, deverá conter, em **plena validade**, todos os documentos indicados neste Capítulo IV a saber:*

*4.1.1. CRC –**Certificado de Registro Cadastral da NOVACAP**, emitido nos termos do Art. 22 §2º, Art. 34 §2º e Art. 36, da Lei nº 8.666/93, e conforme estabelece o item 4.9 deste certame.*

4.1.1.1. Poderão apresentar propostas as licitantes devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, as licitantes que não dispõem do CRC da NOVACAP deverão se dirigir ao setor de cadastramento daquele órgão, providenciar o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas e trazer o comprovante/protocolo à Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de São Sebastião.

4.1.1.2. A licitante que não possuir o CRC poderá participar da licitação, desde que requeira sua inscrição (Parágrafo 2º, do Artigo 34, da Lei nº 8.666/93), no serviço de cadastro e licitação da NOVACAP, localizado no Edifício sede da NOVACAP, no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília, Distrito Federal”.

Ressalta-se que o Edital da Tomada de Preços nº 01/2023 – RA-XIV, de forma expressa no item 4.1, exige que todos os documentos de habilitação, inclusive o CRC da **Novacap**, estejam em **plena validade**. Nesse sentido, a Lei nº 8.666/93 dispõe em seu art. 34 que: ***“Para os fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública que realizem frequentemente licitações manterão registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar, válidos por, no máximo, um ano”***. (Grifos nossos)

Além disso, o § 2º do art. 34 da Lei de Licitações em comento, **faculta** ***“às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública”***.

Não obstante a exigência prevista no § 2º do art. 34 da Lei nº 8.666/93, no caso do Distrito Federal, a presente matéria foi regulamentada pelo Decreto Distrital nº 10.994, de 26 de janeiro de 1988, e alterações posteriores, que centralizou o registro cadastral de habilitação de interessados em participar de licitações referentes à execução de obras e serviços de engenharia na Novacap, conforme o inciso I do art. 1º, cita-se:

“Art. 1º - Fica mantida a centralização do registro cadastral de habilitação de interessados em participar de licitações no âmbito do Distrito Federal,

nos seguintes órgãos:

I - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para execução de obras e serviços de engenharia;

II - Coordenação do Sistema de Material, da Secretaria de Administração, para fornecimento de materiais e prestação de outros serviços”.

O Decreto nº 10.994/1998, também veda a manutenção de outros cadastros de habilitação nos órgãos e entidades e dá outras providências, *in verbis*:

“Art. 2º — É vedada a manutenção de outros cadastros de habilitação nos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, inclusive Fundações do Distrito Federal. [\(Artigo alterado pelo\(a\) Decreto 11130 de 13/06/1988\)](#)

§ 1º — Essa proibição não se aplica à Companhia de Eletricidade de Brasília CEB quando se tratar de obras, serviços e compras relacionadas diretamente com geração, aquisição e distribuição de energia elétrica. [\(Parágrafo acrescido pelo\(a\) Decreto 11130 de 13/06/1988\)](#)

§ 2º — O acervo documental referente à habilitação de firmas, eventualmente existente nos órgãos e entidades de que trata este artigo, será transferido aos cadastros centrais mencionados no artigo 1º, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da vigência deste Decreto. [\(Parágrafo acrescido pelo\(a\) Decreto 11130 de 13/06/1988\)](#)

§ 1º — Essa proibição não se aplica à Companhia de Eletricidade de Brasília CEB quando se tratar de obras, serviços e compras relacionadas diretamente com geração, aquisição e distribuição de energia elétrica. [\(Parágrafo acrescido pelo\(a\) Decreto 11130 de 13/06/1988\)](#)

§ 2º — O acervo documental referente à habilitação de firmas, eventualmente existente nos órgãos e entidades de que trata este artigo, será transferido aos cadastros centrais mencionados no artigo 1º, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da vigência deste Decreto. [\(Parágrafo acrescido pelo\(a\) Decreto 11130 de 13/06/1988\)](#)”

Por fim, a minuta de edital, objeto do presente processo, trata de contratação na modalidade “Tomada de Preços”, sujeita à observância do art. 3º do Decreto nº 10.994/1998, que diz, *in verbis*:

“Art. 3º — A inscrição nos cadastros de que trata este Decreto será **obrigatória para os interessados que pretendem licitar **tomadas de preços**, efetuadas por órgãos da **Administração Direta**, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações do **Distrito Federal**. [\(Artigo alterado pelo\(a\) Decreto 11666 de 30/06/1989\)](#)**

Parágrafo único - Os órgãos e entidades, referidos neste artigo, fornecerão aos cadastros centrais o perfil de seus fornecedores, para atendimento de suas necessidades peculiares”. (grifos nosso)

Ante o exposto, no caso do Distrito Federal, em licitações que envolvam a contratação de empresas para a execução de obras e serviços de engenharia na modalidade de tomada de preços, a utilização de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública **não é mera faculdade e sim uma obrigação a ser observada no caso concreto**, ressalvadas as exceções previstas no Decreto nº 10.994/1998, uma vez que o referido decreto centraliza o cadastro na Novacap.

Em vista disso, esta Comissão de Licitação não tem competência para avaliar se a licitante cumpre todas as exigências de cadastramento na Novacap a não ser pela apresentação de CRC, em plena

validade, ou a apresentação de protocolo de registro de cadastro ou atualização de cadastro na Novacap até o terceiro dia da sessão pública de recebimento dos envelopes, conforme itens 4.1 a 4.1.1.2 do edital em epígrafe, razão pela qual decide por inabilitar a empresa WRM Engenharia e Construções Ltda.

Observação nº 02: A empresa WRM Engenharia e Construções Ltda não atendeu ao item 9 do check list, conforme Tabela II - CHECAGEM DO ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO.

A referida empresa não apresentou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/ Secretaria da Receita Federal do Brasil e, regularidade para com a Previdência Social/INSS, nos termos da Portaria do MF nº 358, de 5/9/2014 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014, conforme item 4.3.4 do Edital.

Nota-se que, embora a licitante tenha apresentado a comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte por meio de declaração, pag. 11 do Doc. SEI nº 121484186, ela deveria ter apresentado toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que a documentação apresentasse alguma restrição. Dessa forma, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização dos itens exigidos, caso a licitante seja declarada vencedora, nos termos do Art. 42 e Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o item 4.3.9 do Edital.

Observação nº 03: A empresa WRM Engenharia e Construções Ltda não atendeu ao item 13 do check list, conforme Tabela II - CHECAGEM DO ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO.

A empresa WRM apresentou a Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeito de Negativa) junto a Justiça do Trabalho (CND Trabalhista), conforme 4.3.8, porém com validade EXPIRADA em 24/08/2021; Pag. 31 do Doc. SEI nº 121484186, validada no site do TST, pag. 25 do Doc. SEI nº 121807626.

Nesse caso a licitante, por comprovar o enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, atende o previsto no item 4.3.9 do Edital e não deverá ser inabilitada por esse motivo.

Observação nº 04: A empresa AM Construções e Reformas EIRELI ME não atendeu ao item 22 do check list, conforme Tabela IV - CHECAGEM DO ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO.

No que se refere à qualificação econômico-financeira da empresa AM Construções e Reformas EIRELI ME, nota-se que ela não incluiu no envelope nº 01 de habilitação a documentação que demonstra de forma explícita estar em boa situação financeira por intermédio dos índices contábeis exigidos no item 4.5.2: Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Solvência Geral (ISG), todos superiores a 1,00 (um).

Caso análogo, foi objeto de discussão pela Comissão Permanente de Licitação desta RA-XIV, quando da análise de recurso administrativo interposto contra a inabilitação preliminar de licitante no certame referente à Tomada de Preços nº 02/2021 – RA-XIV, cuja Resposta - RA-SAO/GAB/CPL (121960707), em especial ao destacado nas páginas 2-4, foi juntada aos autos a fim de fundamentar o resultado do julgamento da documentação da empresa AM Construções, bem como dar maior celeridade processual à fase de habilitação, de que trata a presente Tomada de Preços nº 01/2023 – RA-XIV.

Para isso, destaca-se a seguinte decisão do Tribunal de Contas da União – TCU, constante no Acórdão TCU nº 1.795/2015-Plenário:

[1] “É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a

Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame” (Acórdão TCU nº 1.795/2015-Plenário).

Com base no citado **Acórdão TCU nº 1.795/2015-Plenário** verifica-se que a AM Construções, embora não tenha apresentado as demonstrações dos índices exigidos no item 4.5.2, apresentou as demonstrações contábeis do último exercício (ano de 2022), devidamente registradas e assinadas pelo contador e pelo titular/representante, conforme páginas 49-56 do Doc. SEI nº [121483121](#), validados no site da JCDF, pag. 1-8, Doc. SEI nº [121802233](#), ou seja, com indícios de que a documentação apresentada pudesse conter de forma implícita o elemento supostamente faltante, amoldando-se ao Acórdão TCU, ora citado.

Diante disso, e partindo-se da compreensão de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a consecução do interesse público aliado à observância dos primados da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, a CPL RA-XIV realizou a Diligência n.º 4/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (121738523) a fim de obter, junto a profissional de contabilidade pertencente ao quadro de pessoal da RA-XIV, esclarecimentos a respeito da boa condição financeira da empresa AM Construções, com base nos demonstrativos contábeis da empresa, apresentados no envelope de documentação de habilitação, Doc. SEI nº 121483121.

Após analisar o caso, o contador da RA-XIV emitiu o Relatório Nº 1/2023 – RA-SAO/GAB/ASPLAN (121763660) com a seguinte conclusão, nesses termos:

*Em que pese a licitante **não** ter apresentado a análise dos índices exigidos no item 4.5.2, "a", "b", "c", correspondente ao exercício financeiro de 2022, é possível aferir da análise dos dados retirados do Balanço Patrimonial (exercício 2022) constante na página 51 da documentação de habilitação, Doc. SEI nº 121483121, que:*

1. Os índices contábeis exigidos no edital sob análise estão satisfatórios, conforme valores indicados na Tabela III.

Tabela III

Índice Contábil Exigido no Item 4.5.2	Resultado Apurado pelo Contador RA-XIV (Tabela II)	Índice superior a 1,00 e dentro dos padrões exigidos no item 4.5.2
<i>a) Índice de Liquidez Geral – ILG superior a 1,00 (um)</i>	15,59	Sim
<i>b) Índice de Liquidez Corrente – ILC superior a 1,00 (um)</i>	237,20	Sim
<i>c) Índice de Solvência Geral – ISG superior a 1,00 (um)</i>	15,59	Sim

Pelo constante no Relatório Nº 1/2023– RA-SAO/GAB/ASPLAN (121763660), conclui-se que, de fato, a documentação entregue contém de maneira implícita o elemento supostamente faltante. Dessa forma, considera-se superada a ausência da demonstração do Índice de Liquidez Geral, Índice de Liquidez Corrente e Índice de Solvência Geral (ISG) todos superiores a 1,00 (um), após diligência.

Sendo assim, diante da diligência realizada, da resposta obtida por meio do Relatório Nº 1/2023– RA-SAO/GAB/ASPLAN (121763660) e do posicionamento da Corte Federal de Contas, expressa no Acórdão TCU nº 1.795/2015-Plenário, esta Comissão entende como razoável a decisão de habilitar a empresa AM Construções e Reformas EIRELI ME, pelo conjunto das razões acima elucidadas, corroboradas ainda pela Resposta - RA-SAO/GAB/CPL (121960707) juntada aos autos.

Observação nº 05: A empresa CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA atendeu ao item 1 do check list, conforme Tabela IV - CHECAGEM DO ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO.

A CPL RA-XIV constatou que o campo “Sede ou Endereço Profissional” constante no Certificado de Registro Cadastral de Habilitação de Firms CRC/NOVACAP da empresa CAP Paisagismo, encontra-se inconsistente com o endereço verificado na última alteração do ato constitutivo registrado na junta comercial em 14/04/2023, fls. 7-14 do Doc. SEI nº 121484336. O CRC da empresa foi emitido em 10/10/2022, fl 2-3 do Doc. SEI nº 121484336, ou seja, anterior a última alteração contratual.

Além disso, não consta no quadro de responsáveis técnicos do CRC/NOVACAP, o profissional: Guilherme de Souza Lobo, Crea-DF nº 25877/D-DF, de acordo com a Certidão de Registro e Quitação (CRQ) nº 20508/2023-INT, fls. 21-22 do Doc. SEI nº 121484336, apresentada pelo licitante.

Não obstante, a CPL RA-XIV realizou diligência junto à NOVACAP, por meio de contato telefônico, ocasião em que o funcionário do setor responsável confirmou que a CAP Paisagismo não realizou alterações em seu cadastro desde o dia 10/10/2022. Sendo assim, conclui-se que o CRC apresentado pela empresa CAP Paisagismo é inválido, de acordo com as próprias normas da NOVACAP, constantes no corpo do CRC com os seguintes dizeres: “OBS: Qualquer alteração nos dados/prazos de validade citados neste CRC, o mesmo perderá a validade”.

Diante disso, a CPL RA-XIV considera como não atendida a exigência do item 4.1.1 do Edital da Tomada de Preços nº 01/2023 – RA-XIV.

Observação nº 5.1: A empresa CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA não atendeu ao item 14 do check list, conforme Tabela IV - CHECAGEM DO ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO.

Ao analisar o CRQ do Crea/DF nº 20508/2023-INT, fls. 21-22 do Doc. SEI nº 121484336, da empresa CAP Paisagismo, constatou-se que ela não estava atualizada, de acordo com às últimas alterações contratuais já relatadas na observação nº 05, acima.

A fim de esclarecer a citada desatualização no CRQ e não cometer excesso de formalismo, a CPL RA-XIV realizou diligência junto ao Crea-DF, mediante contato telefônico, e foi informado que a CAP Paisagismos havia protocolado uma alteração cadastral no dia 25/08/2023 que foi deferida pelo Crea-DF em 01/09/2023 às 11h10min.

Nesse caso, por meio da citada diligência, a CPL RA-XIV considera sanada a irregularidade no CRQ do Crea-DF, uma vez que a empresa protocolou a alteração cadastral em data anterior a do presente certame, embora tenha sido atualizada pelo Crea-DF em data posterior, ou seja, não havia tempo hábil para que a licitante apresentasse a documentação atualizada no dia e hora marcados para a sessão pública desta Tomada de Preços nº 01/2023 RA-XIV.

Diante disso, a CPL RA-XIV considera como atendida a exigência do item 4.4.1 do Edital da Tomada de Preços nº 01/2023 – RA-XIV.

Observação nº 06: A empresa LA DART INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EMB não atendeu ao item 14 do check list, conforme Tabela IV - CHECAGEM DO ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO.

A CPL RA-XIV verificou que a empresa La Dart, realizou alterações no ato constitutivo (valor do capital social e objeto contratual com a inclusão de diversas novas atividades econômicas), registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF em 03/08/2023, fl. 6-14, do Doc. SEI nº 121478753, posteriormente à data de emissão da Certidão de Registro e Quitação (CRQ) nº 13240/2023-INT, fl. 42-43 do Doc. SEI nº 121478753.

Com isso esta Comissão constatou que as informações concernentes ao capital matriz e objetivos sociais registrados na CRQ da La Dart estavam incongruentes. Em decorrência disso, a CPL realizou diligência junto ao Crea-DF, mediante contato telefônico, para melhor elucidar a situação e não

cometer excesso de formalismo, ocasião em que uma funcionária daquele Conselho de Engenharia informou que o último registro de atualização cadastral realizado pela licitante em comento foi em 12/05/2014, razão pela qual esta CPL RA-XIV considerou inválida a Certidão CRQ nº 13240/2023-INT apresentada pela La Dart.

A mesma situação constatada no CRQ Crea-DF foi identificada na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, fl. 44-45 do Doc. SEI nº 121478753, tornando-a inválida pelas razões já apresentadas acima.

Diante disso, a CPL RA-XIV considera como não atendida a exigência do item 4.4.1 do Edital da Tomada de Preços nº 01/2023 – RA-XIV.

Observação nº 07: A empresa RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA atendeu ao item 14 do checklist, conforme Tabela IV - CHECAGEM DO ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO.

A CPL RA-XIV verificou que a empresa RPA Construtora e Serviços, realizou alterações no ato constitutivo (objeto contratual com a inclusão de diversas novas atividades econômicas), registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF em 08/11/2019, fl. 4-15, do Doc. SEI nº 121481335, anteriormente à data de emissão da Certidão de Registro e Quitação (CRQ) nº 9811/2023-INT, fl. 45-46 do Doc. SEI nº 121481335.

Com isso esta Comissão constatou que as informações concernentes aos objetivos sociais registrados na CRQ da RPA Construtora e Serviços estavam incongruentes. Em decorrência disso, a CPL realizou diligência junto ao Crea-DF, mediante contato telefônico, para melhor elucidar a situação e não cometer excesso de formalismo, ocasião em que uma funcionária daquele Conselho de Engenharia informou que o último registro de atualização cadastral realizado pela licitante em comento foi em 17/06/2019, razão pela qual esta CPL RA-XIV considerou inválida a Certidão CRQ nº 9811/2023-INT apresentada pela RPA Construtora e Serviços.

Diante disso, a CPL RA-XIV considera como não atendida a exigência do item 4.4.1 do Edital da Tomada de Preços nº 01/2023 – RA-XIV.

Esclarecimentos

A presente Comissão de Licitação, em diligência, foi até a sede do Crea-DF para entender sobre a questão cadastral das empresas licitantes e foi orientada pela Assessoria Jurídica daquele Conselho de Engenharia da seguinte forma: a Certidão CRQ corresponde simultaneamente a situação de registro e de quitação de débitos para com o Crea-DF, sendo assim, quando ocorrer qualquer modificação posterior dos elementos contidos na citada Certidão que impliquem em qualquer alteração em seu instrumento constitutivo e alteração de responsável técnico bem como a partir da data da solicitação da atualização do registro no Crea-DF, TODA a Certidão se tornará inválida (conforme item 2 do campo "Observações" do CRQ, nº 13240/2023-INT, fl. 42-43 do Doc. SEI nº 121478753).

Esse entendimento foi aplicado na análise da documentação de todas as licitantes

5. CONCLUSÕES

A Comissão Permanente de Licitação RA-XIV, após análise dos documentos de habilitação, conclui

que:

1. Empresa: CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA

Julgamento: **INABILITADA** por quatro votos a zero.

Motivação:

A empresa **NÃO** cumpriu satisfatoriamente os requisitos mínimos exigidos no Edital de Tomada de Preços nº 01/2023 - RA-XIV, em especial por ter apresentado o CRC – Certificado de Registro Cadastral da Novacap com dados desatualizados e incongruentes em relação ao ato constitutivo, conforme relatado na observação nº 05, Relatório Nº 2/2023– RA-SAO/GAB/CPL (121774417).

Diante disso, a CPL RA-XIV considera como não atendida a exigência do item 4.1.1 do Edital da Tomada de Preços nº 01/2023 – RA-XIV.

2. Empresa: LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

Julgamento: **INABILITADA** por quatro votos a zero.

Motivação:

A empresa **NÃO** cumpriu satisfatoriamente os requisitos mínimos exigidos no Edital de Tomada de Preços nº 01/2023 - RA-XIV, em especial por ter apresentado a Certidão de Registro e Quitação (CRQ) com dados desatualizados e incongruentes em relação ao ato constitutivo, conforme relatado na observação nº 06, Relatório Nº 2/2023– RA-SAO/GAB/CPL (121774417).

Diante disso, a CPL RA-XIV considera como não atendida a exigência do item 4.4.1 do Edital da Tomada de Preços nº 01/2023 – RA-XIV.

3. Empresa: DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Julgamento: **HABILITADA** por quatro votos a zero.

Motivação:

A empresa cumpriu satisfatoriamente os requisitos mínimos exigidos no Edital de Tomada de Preços nº 01/2023 - RA-XIV, conforme respectivo check-list acima exposto.

4. Empresa: EDIFICARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Julgamento: **HABILITADA** por quatro votos a zero.

Motivação:

A empresa cumpriu satisfatoriamente os requisitos mínimos exigidos no Edital de Tomada de Preços nº 01/2023 - RA-XIV, conforme respectivo check-list acima exposto.

5. Empresa: AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI ME

Julgamento: **HABILITADA** por quatro votos a zero.

Motivação:

Embora a empresa não tenha comprovado a boa condição financeira por meio das fórmulas exigidas no item 4.5.2 do Edital de Tomada de Preços nº 01/2023 - RA-XIV, esta Comissão de Licitação considera superada a ausência da demonstração do Índice de Liquidez Geral, Índice de Liquidez Corrente e Índice de Solvência Geral (ISG) todos superiores a 1,00 (um), com base no Relatório Nº 1/2023— RA-SAO/GAB/ASPLAN (121763660), emitido por contador do quadro de servidores da RA-XIV, após Diligência n.º 4/2023 - RA-SAO/GAB/CPL (121738523).

6. Empresa: RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Julgamento: **INABILITADA** por quatro votos a zero.

Motivação:

A empresa **NÃO** cumpriu satisfatoriamente os requisitos mínimos exigidos no Edital de Tomada de Preços nº 01/2023 - RA-XIV, em especial por ter apresentado a Certidão de Registro e Quitação (CRQ) com dados desatualizados e incongruentes em relação ao ato constitutivo, conforme relatado na observação nº 07, Relatório Nº 2/2023— RA-SAO/GAB/CPL (121774417).

Diante disso, a CPL RA-XIV considera como não atendida a exigência do item 4.4.1 do Edital da Tomada de Preços nº 01/2023 – RA-XIV.

7. Empresa: WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Julgamento: **INABILITADA** por quatro votos a zero.

Motivação:

A empresa **NÃO** cumpriu satisfatoriamente os requisitos mínimos exigidos no Edital de Tomada de Preços nº 01/2023 - RA-XIV, em especial por não ter apresentado o CRC – Certificado de Registro Cadastral da Novacap, em plena validade, nem o protocolo emitido pela mesma até o terceiro dia que antecede a entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preços, descumprindo os itens 4.1, 4.1.1, 4.1.1.1 e 4.1.1.2 do Edital da Tomada de Preços nº 01/2023 - RA-XIV, conforme observação nº 01, Relatório Nº 2/2023— RA-SAO/GAB/CPL (121774417).

APROVAMOS o presente relatório em seu inteiro teor.

Comissão Permanente de Licitação RA-XIV

Josenice Antônio de Souza

Membro

Silvana Mascarenhas Dias Pettinate

Membro

Jair Naves da Silva

Membro

Marcos Aurélio da Silva

Presidente

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURÉLIO DA SILVA - Matr.1693713-9, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 13/09/2023, às 21:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA MASCARENHAS DIAS PETTINATE - Matr.0092151-3, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 13/09/2023, às 21:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSENICE ANTONIO DE SOUZA - Matr.0032225-3, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 13/09/2023, às 21:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIR NAVES DA SILVA - Matr.0034572-5, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 13/09/2023, às 21:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121774417)
verificador= **121774417** código CRC= **6B083C3D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Quadra 101 Conjunto 11 Área Especial nº 03 - Bairro Residencial Oeste - CEP 71692-063 - DF
Telefone(s): (61) 98199-0787
Site - www.saosebastiao.df.gov.br